



Número: 91

Horta, Quarta-Feira, 7 de Novembro de 1979

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

D I Á R I O

DA ASSEMBLEIA REGIONAL

I Legislatura

III Sessão Legislativa

Presidente: Deputado Álvaro Monjardino

Secretários: Deputado Dinarte Teixeira (Interino)

Deputada Suzete Oliveira

#### S U M Á R I O

Os trabalhos iniciaram-se às 15 00 horas.

Antes da Ordem do Dia, foi lido o expediente e, ainda sobre assuntos de interesse relevante para a Região, usou da palavra o Deputado Altino de Melo (PSD) que falou sobre política geral.

Na Ordem do Dia, apreciaram-se as seguintes Proposta de Decreto Regional:

1ª- Proposta de Decreto Regional, emanada da Secretaria dos Assuntos Sociais, sobre "Criação dos Centros de Prestação Pecuniária de Segurança Social.

Na Generalidade usou da palavra o Deputado Jose Manuel Bettencourt (PS) e a mesma foi aprovada por unanimidade.

Na Especialidade, com algumas propostas de emenda, foi a mesma proposta aprovada por unanimidade.

2ª- Proposta de Decreto Regional, emanada da Secretaria dos Assuntos Sociais, sobre "Criação do Centro de Gestão Financeira de Segurança Social".

Na Generalidade e na Especialidade, não havendo intervenções a proposta foi aprovada por unanimidade.

3ª- Projecto de Decreto Regional, emanado do Grupo Parlamentar do PSD que propõe disciplinar arrendamentos urbanos a prazo.

Na Generalidade e na Especialidade, não havendo intervenções foi o mesmo aprovado por unanimidade. No final a Deputada Conceição Bettencourt (PS) usou da palavra para uma declaração de voto do seu partido. O Deputado Frederico Maciel (PSD), também usou da palavra para uma declaração de voto do seu partido.

4ª- Proposta de Decreto Regional, emanada do Governo Regional sobre a alteração dos artigos 8º, 9º e 11º do Decreto-Regional 12/78/A, de 11 de Agosto, "Concessão de Avalés".

Na Generalidade e na Especialidade, não havendo intervenções foi a proposta aprovada por unanimidade.

5ª- Proposta de Decreto Regional, emanada do Governo Regional sobre "Fomento Industrial".

Na Generalidade usou da palavra o Deputado Dinarte Teixeira (PSD), e a mesma foi aprovada por unanimidade.

Na Especialidade, sem intervenções e com algumas propostas de alteração foi a mesma aprovada por unanimidade.

No final usou da palavra o Deputado Carlos Teixeira (PSD), para uma declaração de voto do seu partido.

6ª- Proposta de Decreto Regional emanada do Governo Regional, sobre "Fomento Turístico".

Na Generalidade e na Especialidade, sem intervenções foi a proposta aprovada por unanimidade.

No final o Deputado Manuel Melo (PSD), fez a declaração de voto do seu partido. Apreciaram-se de seguida as quatro situações do exercício do direito de veto por parte do Sr. Ministro da República.

1ª- "Avaliação da viabilidade da criação de novas freguesias".

O Decreto não foi confirmado por unanimidade.

2ª- Decreto-Regional 13/79 "Exercício de actividades industriais na Região".

Este Decreto foi confirmado por unanimidade.

3ª- Decreto-Regional 22/79 sobre "Subsídio especial a Magistrados Judiciais".

O Decreto foi reconfirmado por unanimidade.

4ª- Decreto-Regional 18/79 "Trabalho Rural".

O Decreto foi reconfirmado por unanimidade.

Os trabalhos terminaram às 18 00 horas.

Presidente: Vai proceder-se à chamada.

(Eram 15 00 horas)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados: P.S.D.: - Regina Faria, Alvarino Pinheiro, Álvaro Monjardino, Frederico Maciel, Carlós Teixeira, David Santos, Belarmino de Azevedo, Dinarte Teixeira, Emanuel Silva, Fernando Dutra, Fernando Faria, Francisco Gonçalves, João M. Bettencourt, Borges de Carvalho, Altino de Melo, Renato Moura, Fátima Lima, Manuel Melo; P.S.: - Félix Martins, Leonildo Vargas, Martins Goulart, José Manuel Bettencourt, Emílio Porto, Conceição Bettencourt, Mercês Coelho, Suzete Oliveira, Roberto Amaral; C.D.S.: - Rogério Contente).

Presidente: Estão presente 28 Deputados. Pode entrar o público. Declaro aberta a Sessão.

Para o período de Antes da Ordem do Dia, não há correspondência nem representações.

Os Srs. Deputados devem ter recebido os exemplares nºs. 84 e 85 do Diário da Assembleia Regional que ficam à reclamação pelo período regimental.

Sobre esta matéria de expediente, tenho apenas a comunicar que hoje de manhã reuniu a Mesa da Assembleia para tratar de assuntos relacionados com a organização deste serviço regional, com relevância externa. Foram tomadas algumas decisões que dizem respeito aos esforços a envidar imediatamente, e serem obtidas com urgência novas instalações para o funcionamento desta Assembleia Regional.

Em virtude do que ficou decidido hoje, em reunião da Mesa e dadas as verbas autorizadas ontem que dizem respeito ao Plano, serão imediatamente tomadas providências para que um estudo prévio elaborado por um arquitecto dum das Secretarias Regionais, seja transformado num projecto. E que ao mesmo tempo se activem os esforços e as diligências para a cedência de uma das casas da ex-Colónia Alemã, na qual passarão a funcionar os serviços da Assembleia Regional. Desejamos inclusivamente - e isto também por acordo da Mesa - que a transferência se vá fazendo de uma forma gradual, independentemente do início dos trabalhos, para permitir uma maior funcionalidade aos serviços de secretaria que estão efectivamente a atingir um ponto de quase completa paralização e, também para que, se possam manter com maior cuidado, a maior cautela e o mais perfeito método os muitos documentos que de uma maneira ou de outra terão sempre interesse para a história da nossa Região e que já se avolumam de uma maneira preocupante nas exíguas instalações que neste momento têm estado afectas aos serviços da Assembleia.

Tenho assim, o gosto de comunicar que ainda esta semana vão ser dados passos decisivos para a execução do que ficou deliberado nesta decisão da Mesa.

Nada mais havendo de momento, vamos passar ao tratamento de assuntos de interesse relevante para a Região. Há apenas uma inscrição que é do Sr. Deputado Altino de Melo, a quem dou a palavra.

Deputado Altino de Melo (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Por palavras minhas e sinceras, o que vou aqui proferir é da minha inteira responsabilidade; e, além de transmitir o que sinto dentro de mim, é também com a finalidade de ficar registado no Diário, para que os nossos vindouros, um dia, lendo-o, possam avaliar também a quantidade de BANDALHOS que possui este País.

Não sei se foi por em novo ter sido bastante machucado no trabalho, porque não foram poucas as vezes em que vi correr sangue no ombro esquerdo, pois o meu serviço principal era trabalhar em matas e numa serragem, ou se foi por outro motivo qualquer que não consigo descortinar, tenho do trabalho um conceito muito especial.

Eu penso que o trabalho de cada um deve ser pago consoante a sua produção. Se assim fosse, talvez se acabasse com uma data de malandros, a começar pelos mais graúdos, que existem neste País.

A própria Constituição, em meu entender, quando preconiza o princípio de que para trabalho igual salário igual (Alínea a) do artigo 53º) está a proteger os malandros, porque está a dar-lhes a mesma chance de receber igual salário aos que no mesmo serviço produzem muito mais. Isto na gíria do nosso povo diz-se "trabalhar cães para ladrões"

Já que falei na Constituição gostava de referir só o momento em que ela foi aprovada. Momentos de terror... que só possíveis nos regimes de opressão. E era o que na altura se vivia e que nos queriam impingir. Felizmente não lhes calhou. Nem calhará...

Tanto se tem falado neste País dos que não pagam os salários devidos. Eu gostava imenso que alguém, um dia, me explicasse, de facto, qual é o salário devido para certo trabalho. Chamam-se-lhe nomes, como desonestos, pelintras, parasitas, etc...etc...

E que nomes se devem dar aos malandros, que fazem que trabalham, mas que não fazem quase nada, enganando os próprios colegas de trabalho e as entidades ou qualquer outrem que lhe dê serviço?

Para mim só têm um nome: "gatinos". Isto porque entendo que é muito mais grave o delito destes últimos. Explicando melhor o meu pensamento: para o 1º caso existe um contrato, ou bom ou mau, que cumprido, ao passo que para o 2º caso, existe o mesmo contrato, contando que não é cumprido por uma das partes, que burla a outra.

Ao fim e ao cabo, todas estas explicações vêm a propósito do que neste momento se passa no nosso conturbado País. Aliás, nestes últimos anos, tem-se passado cada uma, que não se passou, não se passa nem passará em qualquer parcela do mundo.

É de pasmar Sr. Presidente e Srs. Deputados: Uma Assembleia da Republica que tinha o poder de legislar e sabendo que ia ser dissolvida, como foi, aproveita uma das suas últimas reuniões, (alguém teve culpa disto), para aprovar por MAIORIA, com os votos contra do partido maioritário nesta Assembleia e metade dos do C.D.S., uma lei em que todos os Deputados, mandatários do Povo, ficassem a auferir os seus ordenados bem como todas as regalias inerentes àquele cargo, até à entrada em funções dos novos deputados a eleger nas intercalares.

Bonito! Não é!...

O que dão em troca deste dinheirão que recebem sem trabalhar e que é nosso? Sim!... É daqueles que trabalham e produzem.

Só ficam a passear, comer e bem, beber e esbanjar o resto, que ainda resta, se resta, deste individado País. Bem, há uma coisa que já me ia esquecendo: ficam também empregados a fazer propaganda política, à nossa custa. Paga. Ze Povinho, que não é doente (ditado do povo).

Não há dúvida, Senhor Presidente e Senhores Deputados, que é preciso ter, como diz o nosso povo: "descaramento e botas de cano".

Simplesmente, como o País caminha para a miséria, para a ruína, pois só vive de empréstimos e mais empréstimos, não admira que aqueles DESAVERGONHADOS tenham interesse em que isso aconteça o mais breve possível, porque alguns já conhecem bem o estrangeiro para onde podem fugir e deixar-nos a sofrer as consequências. COBARDES... MISÉRAVEIS...

Vejam Sr. Presidente e Srs. Deputados, ao que se chegou neste País.

Como pode o povo aceitar e cumprir as leis emanadas duma Assembleia que procurou governar-se à sua custa? Mas o nosso povo é muito bom, ele aceita tudo...

Confesso que nunca pensei que isto fosse possível. OPORTUNISTAS... OPORTUNISTAS e todos os palavrões FEIOS terminados em "istas", que aqui dou como inteiramente re-produzidos.

Pelo menos, para que mais não fosse, esta revolução serviria para nós, povo pagante, ficarmos a conhecer a quantidade de VIGARISTAS, que andavam por aí camuflados e que agora, devido ao seu descaramento, já fazem tudo às vistas e às claras.

VIGARISTAS. Quando discursam a primeira coisa que se apressam a dizer é que querem ajudar os mais desprotegidos mas, quando se proporciona a hora de alambazar, esquecem logo aquelas palavrinhas doces, e não admira, porque a protecção é para eles próprios e seus comparsas.

É o cúmulo da pouca vergonha, até para o estrangeiro foram novamente mostrar aquilo que são.

Parece impossível, mas é verdade, Sr. Presidente e Srs. Deputados.

Há dias em Estrasburgo, o Dr. Mota Amaral, Presidente do Governo Regional destes Açores, foi eleito Vice-Presidente da Comissão dos problemas regionais de Ordenamento do Território e apresentou um relatório sobre os problemas específicos dos Açores, Madeira e Canárias, e tanto a sua eleição como a aprovação do relatório foram aprovados pelos representantes portugueses não o teriam sido, se tivessem a maioria, porque quatro COBARDÕES fugiram da sala na hora da votação, e dos três restantes, dois abstiveram-se, só votando um a favor (Helena Roseta, única pessoa séria no meio daquela CANALHA toda). O que é que isto demonstra? Para mim, só dor de cotovelo, como costuma dizer-se (pois a diferença de nível é muito grande) e maus portugueses. Fica-se a pensar que os Açores, neste caso representado pelo seu Presidente, só fazem parte integrante de Portugal (vide Constituição) quando é para servirem de fiança aos empréstimos para sustentar malandros e quando é para matar a fome com a carne que vai dos Açores, pedindo-se para tal, até a inconstitucionalidade de documentos emanados do Governo Regional e que são decretados para legítima defesa da maioria do povo açoriano.

E agora digam-me o que ficaram a pensar as delegações estrangeiras de tudo isto. Eu bem sei que não é possível, mas tinha bastante gosto em saber... Paciência talvez não sabendo seja melhor.

Já agora queria também referir aqui que a Oposição, nesta Região, inventa e fala mal de tudo.

Inventa o incrível. Que o PSD está ligado ao PC nos Açores. É de bradar aos céus...

Sabem Sr. Presidente e Srs. Deputados o que eu penso do MENINO que inventou tal barbaridade! Deve estar "zuca" porque, como todos sabem, as pessoas a quem acontece isto são irresponsáveis e podem dizer as asneiras que lhes vierem à cabeça.

Nem que todos nós víssemos quem anda de braço dado com aquela escumalha, senão o PS: Até porque felizmente, eles não se escondem, já é uma virtude.

Para ela Oposição não se faz nada (é preciso ser-se cego e bem cego), e, vá lá, o que se fez, até não sei como isto pode ser possível, está mal feito. Ao fim e ao cabo, se ela governasse estávamos bem arranjados.

Recordo-me que ainda há dias ouvi, na Rádio, um Director de Serviços do Governo Regional, que é, da Oposição (caso para admirar, porque ela diz que só são admitidas pessoas do partido do Governo, e olhem que este é um cargo de Chefia) dizer que estava tudo mal, tudo mal planeado... É engraçado, não é? Até estava a falar mal de si próprio. A seguir a estas censuras pediu a demissão do cargo por ter sido nomeado Presidente do seu Partido nos Açores (até parece que não foi bem por esta razão, mas isto agora não interessa).

Só faço aqui uma pergunta: logo que estava tudo mal, porque não endireitou ou procurou endireitar, pelo menos no serviço onde superintendia, durante o tempo que lá permaneceu? Parece que não estava proibido disso.

Falar mal não custa, executar é que é pior...

Em meu juízo, toda a Oposição nesta Região faz-me lembrar aquele indivíduo que falava mal de tudo e de todos, mas a mãe não prestava, e um dia vendo-se ao espelho, exclamou "tu também és um bom filho..."

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou terminar porque já me sinto enojado de estar a falar tanto tempo nisto tudo, mas antes quero fazer daqui desta tribuna, um apelo ao bom povo açoriano, ao qual tenho muita honra de pertencer: que tome cuidado, examine

bem as listas dos novos Deputados propostos e, antes de decidir a dar-lhes o seu voto veja de facto aqueles que merecem, porque alguns são os mesmos a que os factos acima se referem.

Tenho dito.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart.

Deputado Martins Goulart (PS): Sr. Presidente, vejo-me obrigado a emitir um protesto.

Não vou responder de forma alguma da maneira pouco digna como pessoas ausentes e presentes foram atingidas, porque por determinada exposição parece que alguns de nós também somos canalhas ou pelintras ou os nomes "bonitos" como bandalhos que aqui foram proferidos.

É muito embora pareça ser exclusivamente da responsabilidade do Sr. Deputado que aqui falou, as suas palavras não podem deixar de ser consideradas no contexto do Grupo Parlamentar a que ele pertence. [ eu perguntaria ao Sr. Deputado se os Srs. Deputados da Assembleia da República do PPD rejeitaram alguns deles os vencimentos que têm recebido todos os meses embora votando contra? Não há notícia de algum deles os terem rejeitado. Se o partido a que pertence não defende o princípio de que para trabalho igual salário igual e se continua a afirmar que alguns dos membros desta Assembleia aqui presentes são bandalhos, são pelintras e se está de acordo com isso?

Presidente: Eu entendo a intervenção do Sr. Deputado Martins Goulart como um uso de palavra no sentido de pedir explicações, parece-me que é tipicamente o caso regimental. Para dar as explicações que foram feitas pelo Sr. Deputado Martins Goulart, dou a palavra ao Sr. Deputado Altino de Melo.

Deputado Altino de Melo (PSD): Vou responder: Eu não disse, e aqui está escrito, que os Deputados desta Assembleia eram bandalhos.

Com respeito se os Deputados recebem ordenado ou não, eu não sei porque não processo as folhas nem assino por eles. Daí que não seja obrigado a saber.

Eu não estou ligado ao partido no Continente, estou aqui nos Açores, não recibo ordens de lá de fora. De resto eu sou do povo, falei para o povo me entender e ele gosta que se digam as verdades todas, as palavras que empreguei aqui, constam da Enciclopédia e dos Dicionários Portugueses, estão lá pela ordem alfabética.

Presidente: O Sr. Deputado Rogério Contente, tinha pedido a palavra para...?

Deputado Rogério Contente (CDS): Pretendo formular um protesto.

Presidente: Tem a palavra.

Deputado Rogério Contente (CDS): Ora, o meu protesto é muito simples e cifra-se apenas no seguinte: é um protesto contra a linguagem desbragada que o Sr. Deputado Altino de Melo usou e que me parece perfeitamente contrário aquilo que o Regimento determina.

Presidente: Sra. Deputada Conceição Bettencourt pede a palavra para?

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Eu protesto porque, Sr. Presidente e em relação as afirmações em que bandalho, canalha, gatuno ou ladrão e com referências a um última intervenção do nosso deputado Jaime Gama à Assembleia da República foram proferidas pelo Sr. Deputado Altino de Melo e é lamentável para nós que seja esta a linguagem que o povo entende, que transponha a linguagem a que está habituado no seu meio para esta Casa. Nós pretendemos e que o povo, realmente, se possa exprimir correcta, delicadamente, objectivamente e não desta forma.

Mas, também protesto, Sr. Presidente porque em tempo oportuno, pedi para chamar a atenção da linguagem que estava a ser usada e poderia ter-se evitado pelo menos, até certo ponto com a declaração dos Srs. Deputados, ou até mesmo do Sr. Presidente, que

tal intervenção prosseguisse e que fosse finalizada sem qualquer admoestação.

Presidente: A Sra. Deputada Conceição Bettencourt apresentou um protesto desdobrado em duas partes, uma dirigida ao Sr. Deputado que usou da palavra e outra dirigida à Presidência da Mesa, cumpre-me dar uma explicação na parte que à Presidência da Mesa diz respeito.

Não é pelo facto de durante 8 meses ter por dever de ofício de prestar atenção ao estilo que se praticava na Assembleia da República, que eu entendi não ser de interromper o Sr. Deputado Altino de Melo, porquanto as palavras aqui usadas, em nada se aproximam com o estilo em vigor na dita Assembleia, com o qual, aliás, eu não concordo.

O segundo ponto é o seguinte: A Sra. Deputada Conceição Bettencourt efectivamente chamou-me a atenção para o teor das palavras que o Sr. Deputado Altino de Melo estava a usar. Eu não me apercebi, depois de me ter sido chamada a atenção pela Sra. Deputada Conceição Bettencourt, que o Sr. Deputado Altino de Melo tivesse usado expressões que se pudessem considerar particularmente incorrectas, ofensivas e indignas da dignidade desta Câmara Parlamentar.

É uma interpretação obviamente subjectiva de como as coisas se estavam aqui a passar. Daí a razão pela qual não intervi, o que aliás pouco faltava, tanto quanto pude verificar, pelo tempo decorrido no uso da palavra do Sr. Deputado Altino de Melo.

Seja como for, ficaram aqui registados os protestos, como fica registado esta resposta.

Vamos passar agora ao Período da Ordem do Dia.

Temos agendadas para hoje, duas Propostas da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, um Projecto sobre Arrendamento a Prazo e mais três Propostas do Governo que foram ontem devidamente anunciadas.

Iniciaremos os nossos trabalhos pela apreciação das duas Propostas de Decreto Regional originadas da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais. Estas propostas deram entrada na Secretaria desta Assembleia e mostraram-se relatadas com um parecer do dia 3 de Novembro.

Vamos começar pela Proposta de Decreto Regional, que visa a criação dos Centros de Prestação Pecuniária de Segurança Social.

Sobre esta matéria declaro aberta a discussão na Generalidade.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados. para uma intervenção na generalidade muito breve, fundamentalmente para referir que o documento agora em discussão parece-nos um documento que tem razão de ser e visa fundamentalmente criar os primeiros alicerces para aquilo que é fundamental e necessário em todas as sociedades, mas neste caso específico, porque nesta Região que vivemos, a nossa Região Autónoma dos Açores e que consiste fundamentalmente num serviço único da Segurança Social.

Efectivamente, não faz sentido que pessoas que vivam do produto do seu trabalho possam usufruir ou beneficiar de sistemas de segurança Social canalizados por instituições diferentes e diferenciadas nomeadamente quanto às condições de benefício. É fundamental, hoje que todos aqueles que trabalham possam usufruir, em termos de igualdade e qualidade, e assim através de um único serviço de Segurança Social.

Parece-nos também e é essa a filosofia que professamos, que as transformações da Sociedade se devam operar através de reformas progressivas e contínuas de forma a que essas transformações se possam operar, dentro dos parâmetros do realismo. É nesse sentido que a Proposta de Decreto Regional que visa a criação de Centros de Prestação Pecuniária de Segurança Social, vem realmente no sentido desse primeiro passo, dessa primeira fase para a criação de Serviços de Segurança Social. Nesse sentido o Grupo Parlamentar do Partido Socialista vai dar a sua aprovação na generalidade a esta Proposta de Decreto Regional, fazendo votos que a mesma nos seus termos funcionais possa obter os resultados a que se propõe o Governo Regional e em que está também empenhado, neste caso concreto, a oposição representada nesta Região, pelo Partido Socialista.

Presidente: Não se verificando mais intervenções, vamos passar à votação na generalidade da Proposta de Decreto Regional visando a criação dos Centros de Prestações

Pecuniárias de Segurança Social.

Os Srs. Deputados que na generalidade concordam com esta Proposta de Decreto Regional, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: A proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos passar agora à apreciação na especialidade da mesma Proposta de Decreto Regional. Trata-se dum texto, com nove artigos, que vão ser agora apreciados um por um. Pedia à Sra. Secretária o favor de ler o artigo 1º.

Secretária: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 1º.

Não há intervenções, pelo que vamos proceder à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 1º, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 1º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 2º.

Secretária: Artigo 2º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 2º.

Peço desculpa, devo fazer uma rectificação, pois houve aqui um lapso: a ilha das Flores não está mencionada. Quando se diz Corvo, Faial e Pico, deve-se dizer: Corvo, Faial, Flores e Pico.

Está portanto à discussão o artigo 2º.

Não havendo nenhuma intervenção, vamos passar a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 2º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 2º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 3º.

Secretária: Artigo 3º.

(Foi lido)

Presidente: Está o artigo 3º à discussão.

Não havendo intervenientes, passaremos a votar. Se não virem inconveniente, votamos em bloco os seus dois números.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 3º, farão o favor de se manterem como se encontram.

Presidente: Passamos ao artigo 4º.

Secretária: Artigo 4º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 4º.

Não havendo intervenientes, vamos passar a votá-lo, em conjunto nos seus 2 números.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 4º da Proposta, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 5º.

Secretária: Artigo 5º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 5º.

Não havendo intervenções, passaremos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 5º da Proposta, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 5º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 6º.

Secretária: Artigo 6º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 6º.

Não se verificando intervenções, passaremos a votá-lo no conjunto dos seus números 1 e 2. Os Srs. Deputados que concordam com artigo 6º da Proposta farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 6º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 7º.

Secretária: Artigo 7º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 7º da Proposta.

Não havendo intervenientes, passaremos a votá-lo nos seus números 1 e 2. Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 7º da Proposta, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 7º, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 8º.

Secretária: Artigo 8º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 8º.

Não havendo intervenientes, poderemos votar. Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 8º, da Proposta, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 8º, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 9º.

Secretária: Artigo 9º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresenta uma proposta de emenda ao texto do artigo 9º, no seu número 2, nos seguintes termos:

(Foi lida)

Trata-se portanto de substituir a expressão "da legislação", pela expressão "do diploma".

Não sei se algum dos Srs. Deputados pretende explicar a razão de ser desta diferença. Pessoalmente ela parece-me evidente. Um decreto-regulamentar dificilmente se pode considerar legislação.

Trata-se de um diploma, que é um conceito muito mais amplo, que abrange as disposições regulamentares e que não tem a dignidade de legislação.

De maneira que, assim sendo, eu ponho à discussão o artigo 9º da Proposta, com esta Proposta de Alteração.

Não havendo intervenções, vamos passar a votar. Votaremos em primeiro lugar o nº1, relativamente ao qual não existem propostas de alteração. Os Srs. Deputados que concordam com o nº1 do artigo 9º da Proposta, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O nº1 do artigo 9º da Proposta, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passaremos agora a votar o nº2 do artigo 9º segundo a alteração



proposta pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com o nº2, segundo esta proposta de alteração farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: A Proposta de Alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Assim está concluda a votação da primeira destas propostas de Decreto Regional, ficando a Comissão dos Assuntos Sociais encarregada de dar a redacção final, no prazo de 5 dias, para ser remetido ao Sr. Ministro da Republica, para assinatura e publicação.

Passamos agora ao 2º diploma provindo do Governo Regional, também da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e que vem a ser uma Proposta de Decreto Regional visando a criação do Centro de Gestão Financeira de Segurança Social.

Trata-se de um diploma que foi relatado conjuntamente com o que acabamos de apreciar conforme parecer à disposição dos Srs. Deputados e sobre o qual eu declaro aberta a discussão na generalidade.

Verificando que não há intervenientes, vamos passar à votação na generalidade, da referida Proposta.

Os Srs. Deputados que concordam na generalidade com esta Proposta, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: A Proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos passar à sua apreciação na especialidade. Trata-se duma Proposta que inclui treze artigos e relativamente aos quais me foram apresentadas, uma Proposta de Aditamento, provinda do Grupo Parlamentar do PSD, que diz respeito a um artigo, a situar depois do artigo 2º, bem como outra Proposta, para uma alteração do artigo 10º. Assim sendo, vamos dar início à apreciação na especialidade do artigo 1º desta proposta.

Secretária: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: Está o artigo 1º à discussão. Não havendo intervenientes, passaremos a votar. Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 1º da Proposta, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 1º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vamos passar à leitura do artigo 2º.

Secretária: Artigo 2º.

(Foi lido)

Presidente: Relativamente a este artigo 2º, o Grupo Parlamentar do PSD apresenta uma Proposta de Emenda que incide sobre o seu nº1, que claramente lhe restringe o âmbito.

Assim o Grupo Parlamentar do PSD propõe que o nº1 do artigo 2º, seja nos seguintes termos:

(Foi lido)

Assim sendo vou pôr à discussão o artigo 2º da Proposta, bem como a Proposta de Emenda ao seu nº1.

Não havendo intervenientes, vamos passar a votar o nº1 da artigo 2º, que é justamente aquele, relativamente ao qual há uma proposta. O nosso voto vai incidir no texto proposto pelo PSD para o número 1 do artigo 2º.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do nº1 do artigo 2º, fazem o favor de manterem como se encontram.

Secretário: A proposta de Alteração ao nº1 do artigo 2º, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passaremos agora a votar o nº2 do artigo 2º, já lido, relativamente

ao qual não há propostas. Os Srs. Deputados que concordam com o nº2, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O nº2, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Temos uma Proposta de Aditamento, do PSD, de um artigo 2-A, que tanto quanto posso verificar, corresponde sensivelmente a uma outra ordenação das alíneas, que tinham sido afastadas do nº1 que anteriormente foi votado.

Ponho à apreciação esta proposta que vou ler; seria o artigo 2-A.

(Foi lida)

Ponho esta Proposta de Aditamento à discussão. Não havendo intervenientes, passaremos a votá-la nas suas 5 alíneas:

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Aditamento de um artigo 2-A, na redacção definitiva, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O novo artigo foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 3º.

Secretária: Artigo 3º.

(Foi lido)

Presidente: Está o artigo 3º à discussão. Não há intervenientes. vamos passar a votar. Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 3º da Proposta, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 3º, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 4º.

Secretária: Artigo 4º.

(Foi lido)

Presidente: Está o artigo 4º à discussão.

Não há intervenientes. vamos passar a votá-lo. Não se vendo inconveniente votaremos em conjunto os seus números 1 e 2.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 4º da Proposta, no seu conjunto, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 4º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 5º.

Secretária: Artigo 5º.

(Foi lido)

Presidente: Está o artigo 5º da Proposta à discussão.

Não se verificando quaisquer intervenientes, passaremos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 5º da Proposta, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 5º, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 6º.

Secretária: Artigo 6º.

(Foi lido)

Presidente: Deve ser provavelmente, "equipamentos colectivos". Aliás, existem umas pequenas gralhãs que depois serão corrigidas.

Está o artigo 6º à discussão.

Não havendo intervenientes passaremos a votá-lo. Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 6º da Proposta, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 6º, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 7º.

Secretária: Artigo 7º.

(Foi lido)

Presidente: Está o artigo 7º à discussão.

Não havendo intervenientes, passaremos a votá-lo. Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 7º da Proposta, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 7º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 8º.

Secretária: Artigo 8º.

(Foi lido)

Presidente: Está o artigo 8º à discussão.

Não havendo intervenientes, passaremos a votar. Os Srs. Deputados que concordam com o teor do artigo 8º da Proposta, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Foi o artigo 8º aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 9º.

Secretária: Artigo 9º.

(Foi lido)

Presidente: Está o artigo 9º à discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votá-lo, incluindo as suas sete alíneas. Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 9º da Proposta, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 9º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 10º.

Secretária: Artigo 10º.

(Foi lido)

Presidente: Relativamente ao artigo 10º o Grupo Parlamentar do PSD, apresenta a seguinte Proposta de Alteração:

(Foi lido)

Está aberta a discussão sobre o artigo 10º da Proposta e esta Proposta de Alteração.

Não há intervenientes. Passaremos a votar, com prioridade para a Proposta de Alteração do Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 10º, segundo esta Proposta de Alteração, farão o favor de se manterem como encontram.

Secretário: Foi o artigo 10º aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 11º.

Secretária: Artigo 11º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do PSD apresenta uma Proposta sobre a alteração do texto do artigo 11º, que diz respeito ao seu número 3.

(Foi lida)

Está aberta a discussão sobre o artigo 11º da Proposta e sobre esta Proposta de Alteração ao seu nº3.

Não há intervenientes. Passaremos a votar os nºs. 1 e 2 da Proposta do Governo. Os Srs. Deputados que concordam com os nºs. 1 e 2, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Os nºs. 1 e 2 do artigo 11º da Proposta, foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Passaremos agora a votar o nº3 segundo o texto de alteração proposto pelo Grupo Parlamentar do PSD. Os Srs. Deputados que concordam com este texto, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: A Proposta de Alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 12º.

Secretária: Artigo 12º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 12º da Proposta.

Não havendo intervenientes, passaremos a votar. Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 12º da Proposta, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 12º da Proposta foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 13º.

Secretária: Artigo 13º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 13º da Proposta.

Não há intervenientes. Vamos passar a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 13º, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 13º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados terminámos a apreciação desta segunda Proposta de Decreto Regional, originada na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Segundo a Ordem do Dia designada para hoje, cumprir-nos-á, agora, apreciar um Projecto de Decreto Regional, que foi presente à Assembleia assinado pelos Srs. Deputados Borges de Carvalho e Alvarino Pinheiro, e que se propõe disciplinar arrendamentos urbanos a prazo e em situações em que não seja compulsivo o arrendamento de casas, como sejam aquelas situações que tenham sido excluídas da disciplina geral do Decreto-Lei 645/74 de 12 de Setembro. Este projecto é constituído por 5 artigos e mostra-se objecto de parecer da Comissão Permanente dos Assuntos Sociais. Vou pôr a discussão na generalidade.

Não há intervenientes, vamos portanto, na generalidade votar, este Projecto de Decreto Regional. Os Srs. Deputados que concordam na generalidade com este Projecto de Decreto Regional, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O Projecto foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos de imediato à apreciação na especialidade deste Projecto.

Secretária: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: Está o artigo 1º do Projecto à discussão.

Não há intervenientes, pelo que vamos passar a votar. Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 1º do Projecto em apreciação, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Foi o artigo 1º aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 2º.

Secretária: Artigo 2º.

(Foi lido)

Presidente: Está o artigo 2º à discussão. Não há intervenientes. Vamos passar a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 2º do Projecto, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 2º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 3º.

Secretária: Artigo 3º.

(Foi lido)

Presidente: Está o artigo 3º deste Projecto à discussão.

Não há intervenientes, pelo que vamos passar a votá-lo. Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 3º do Projecto em apreciação, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 3º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 4º.

Secretária: Artigo 4º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 4º do Projecto.

Não havendo intervenientes, vamos passar a votá-lo, conjuntamente nos seus três números. Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 4º do Projecto, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 4º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 5º.

Secretária: Artigo 5º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 5º.

Não há intervenientes, vamos passar a votá-lo, sob a forma dos seus dois números. Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 5º do Projecto, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 5º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Sra. Deputada Conceição Bettencourt pede a palavra para uma declaração de voto. Tem a palavra.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados é unicamente uma declaração de voto. O nosso voto foi positivo, quer na Comissão, quer aqui na discussão e aprovação do presente diploma, na certeza porém, de que este é o primeiro balão de ensaio e que a resposta poderá não ser de acordo com as nossas expectativas, ou melhor, as nossas expectativas já são modestas no sentido de haver uma resposta e uma compreensão. Necessário se torna portanto, explicar exhaustivamente o alcance deste Decreto Regional o qual, se for respondido pelo menos em 20% das casas que constituem a segunda moradia disponível, já será uma resposta, e será o máximo que esperamos e servirá para aquilatar da resposta, da compreensão das pessoas face ao problema da carência de habitações. O que não quer dizer, de maneira nenhuma que descansados nestes diplomas, possamos descurar a intensificação da construção da habitação social para obviar a carência que existe, não obstante este diploma, mesmo que ele fosse inteiramente respondido.

Acontece que, verificada a resposta, e um ano servirá de ensaio, há outras medidas a tomar, e essas medidas serão de natureza fiscal. E embora não tenhamos competência própria em matéria fiscal, temos ferramentas legislativas para levar à Assembleia da República o nosso projecto autêntico que será esse de, através da fiscalidade, conseguir um melhor resultado.

De facto o número de habitações vazias, quase permanentemente vazias e por vezes durante anos absolutamente vazias, é um problema bastante específico desta Região, por motivos que todos nós conhecemos. E não só em relação àquelas que emigraram. Há casos - posso falar de Santa Maria, com conhecimento de causa - em que há casas fechadas de pessoas lá residentes, e casas fechadas em Vila do Porto, porque as distâncias são tão

curtas que quer nas zonas suburbanas, quer nas urbanas há casas fechadas porque a moradia principal é na zona suburbana e a outra fica fechada como segunda moradia na zona urbana.

Por outro lado, também há as casas de campo. Se temos as ferramentas, isto é através duma Proposta de Lei apresentada à Assembleia da República, fazer incidir uma maior carga fiscal sobre essas casas que se têm a sua utilidade é uma utilidade supérflua, quando há tantos concorrentes à habitação, como única moradia e forma de se abrigarem, de viverem e de exercerem a sua profissão em determinada terra, não podemos portanto continuar neste ambiente e nesta, vamos lá, complacência fiscal.

Estou absolutamente descansada neste ponto, porque contra mim falo.

Se há alguma coisa que eu possuo em nome próprio é unicamente uma segunda moradia.

A primeira, só a terça parte é que é minha e quanto à outra, acho muito bem, pague-se se puder e quem as quer que as pague.

E, é essa mesma - a supérflua - que está com a matriz absolutamente antiga, ridícula pois ninguém se vai oferecer voluntariamente para uma reavaliação, quando não for seguido por todos os seus concidadãos. Mas proponho essa medida, que nunca descuremos, nem a construção da habitação social, nem essa sobrecarga fiscal, pois inclusivamente, é uma situação injusta e é uma situação quase de desfalque às próprias finanças regionais e às receitas próprias da Região. E, nós vivemos aqui, e temos que fazer justiça social, e ela começa por nós mesmos e contra nós mesmos, se for necessário.

Presidente: O Sr. Deputado Frederico Maciel tem a palavra para uma declaração de voto.

Deputado Frederico Maciel (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Declaração de voto:

O Grupo Parlamentar do PSD ao dar o seu voto favorável ao presente diploma teve em atenção os seguintes aspectos:

1. A falta de oferta de habitação nos meios urbanos da Região, por um lado e por outro, a grande quantidade de habitações degradadas (cerca de 6 000, das quais 40% recuperáveis sem grandes despesas);

2. O elevado número de fogos não habitados por motivo da forte emigração verificada nos Açores bem como a existência de habitações apenas utilizadas por certos períodos do ano;

3. O facto de muitas habitações se encontrarem fechadas por receio dos senhorios (emigrantes) de não as poderem utilizar na altura de férias;

4. Por não estarem a ser aproveitadas para habitação, com evidentes desvantagens para senhorios e rendeiros, habitações cujos proprietários residem habitualmente no Continente ou noutra ilha;

5. A existência de legislação que torna impeditivo o arrendamento dessas moradias a prazo, de forma que o proprietário ao voltar, definitivamente ou durante a sua permanência temporária, possa utilizar a sua habitação;

6. As pistas apresentadas pelo Relatório sobre o problema habitacional elaborado pela Comissão Permanente dos Assuntos Sociais;

O voto favorável do Grupo Parlamentar do PSD baseia-se ainda:

1. Na importância que tal diploma apresenta como tentativa de minimizar o problema habitacional da Região;

2. Na existência, em certas zonas, duma grave crise habitacional a par da existência de fogos devolutos que a actual legislação não cria condições de arrendamento;

3. No facto deste diploma aparecer com um primeiro ensaio facultativo, daí não coactivo, para a resolução do problema;

4. No leque de soluções apresentadas que procura responder às várias situações existentes.

O Grupo Parlamentar do PSD, está convencido com que a aprovação unânime deste Decreto estão criadas as condições para que todos colaboraremos numa divulgação e esclarecimento do espírito da iniciativa, tornando-a assim inteiramente eficaz.

Presidente: Está assim terminada a apreciação deste diploma, competindo à Comissão Permanente dos Assuntos Sociais a elaboração da redacção definitiva deste Decreto, bem como o que anteriormente foi votado.

Vamos passar agora à apreciação da Proposta de Decreto Regional que pretende modificar os artigos 8, 9 e 11 do Decreto-Regional 12/78/A de 11 de Agosto, que disciplinava a concessão de avales na Região.

Esta proposta foi apresentada e foi votada com o parecer favorável. Ponho-a à discussão e à apreciação na generalidade.

Não há intervenientes, vamos votar. Os Srs. Deputados que concordam com a Proposta na generalidade, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: A Proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos apreciá-la na especialidade, uma por uma, as 3 alterações ao artigo único da Proposta.

A Sra. Secretária vai fazer o favor de ler o texto do artigo, no que se refere ao artigo 8º.

Secretária: Artigo único.

(Foi lido)

Presidente: Ponho à discussão esta parte do artigo único.

Não há intervenientes, vamos passar a votar. Os Srs. Deputados que concordam com o corpo do artigo único e com a parte deste artigo que diz respeito ao artigo 8º do Decreto-Regional 12/78/A fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: A Proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos agora passar a apreciar a parte do artigo único que diz respeito ao artigo 9º do Decreto-Regional 12/78/A.

Secretária: Artigo 9º.

(Foi lido)

Presidente: Ora, sobre este texto o Grupo Parlamentar do PSD propõe uma redacção diferente para o nº1 do artigo 9º do Decreto-Regional 12/78/A, que passo a ler.

(Foi lida)

A diferença está em substituir Secretários Regionais por membros do Governo.

Fica uma forma mais ampla, deixa abertura a haver responsáveis do Governo, que não sejam Secretários Regionais, provavelmente que sejam Subsecretários Regionais.

De maneira que, ponho esta parcela do artigo único, relativo ao artigo 9º, à discussão, conjuntamente com a Proposta de Emenda apresentada pelo Partido Social Democrata. Não há intervenientes. Assim sendo, vamos passar a votar. No que diz respeito a este artigo 9º, votaremos primeiro o seu nº1, segundo a Proposta de Emenda do PSD. Os Srs. Deputados que concordam com o texto proposto pelo PSD, para o nº1 do artigo 9º, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: A Proposta de Emenda, foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos agora, a votar os nºs. 2 e 3 do texto proposto para substituir o artigo 9º do Decreto-Regional 12/78/A.

Os Srs. Deputados que concordam com os nºs. 2 e 3 deste texto, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vamos apreciar a forma proposta pelo Governo Regional para substituir o artigo 11º do Decreto-Regional 12/78/A.

Vai ser lido o artigo 11º.

Secretária: Artigo 11º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do PSD apresenta uma emenda ao texto do nº2 deste artigo 11º, nos seguintes termos:

(Foi lida)

A diferença consiste em substituir Secretário Regional por membro do Governo e Governo Regional por Executivo Regional.

Sobre este texto proposto pelo Governo Regional e sobre esta Proposta de Alteração relativa ao nº1, declaram aberta a discussão.

Não há intervenientes, pelo que vamos passar a votar. Votaremos em primeiro lugar a Proposta de Emenda do Grupo Parlamentar do PSD relativo ao nº1 do artigo 11º. Os Srs. Deputados que concordam com o texto do nº1 do artigo 11º, segundo esta Proposta de Emenda, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: A Proposta de Emenda foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Votaremos agora o nº2 do texto proposto pelo Governo para o artigo 11º do Decreto-Regional 12/78/A. Os Srs. Deputados que concordam com o nº2 deste Artigo 11º, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O nº2 do artigo 11º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: A Comissão que deu parecer sobre este assunto, recomendou que se uniformizasse o diploma sobre a concessão de ayales publicando-o de novo com as alterações agora votadas.

Penso que deveríamos submeter esta recomendação a uma resolução da Assembleia. Por isso, vou pôr à votação. Os Srs. Deputados que concordam com esta recomendação da Assembleia no sentido de se proceder a uma republicação da totalidade do diploma com as alterações agora introduzidas, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Aprovado por unanimidade.

Presidente: Assim sendo, remete-se à Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros a elaboração de um novo texto que represente uma reformulação de todo o diploma sobre esta matéria, incluindo as alterações agora votadas.

Bem, Srs. Deputados, vamos seguindo a ordem do dia. Temos agora agendada a apreciação da Proposta de Decreto-Regional sobre o Fomento Industrial. Esta Proposta de Decreto Regional foi submetida à Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros, a qual emitiu sobre a mesma um parecer. Parecer que, acabou por traduzir-se numa autêntica refundição da Proposta. Teremos assim que considerar que há um segundo texto integral a apreciar, o que quer dizer, que a nossa apreciação na generalidade irá incidir em conformidade com o artigo 118º do Regimento, também sobre o texto que é proposto pela Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros, o qual se encontra inserido no respectivo parecer.

Assim, sobre a Proposta do Governo Regional e sobre o texto proposto pela Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros, declaram aberta a discussão na generalidade.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dinarte Teixeira.

Deputado Dinarte Teixeira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Este é um diploma em que dispensavam quaisquer considerações, uma vez que se constata pela leitura do parecer da Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros que esta lhe imprimiu um tratamento em profundidade com uma análise exaustiva da matéria agora em discussão. De qualquer modo nunca será demais tecer umas breves considerações quanto à importância e oportunidade deste documento.

Para o desenvolvimento de qualquer sociedade, é imprescindível que os órgãos do poder tomem medidas capazes de incrementar o sector produtivo.

Temos consciência em reconhecer que o investimento nunca deverá apenas ser obra do sector público. Por isso mesmo os órgãos do poder por si só nunca poderão debelar todas as situações de crise económica. Terão isso sim, de conseguir mecanismos conducentes a oferecer ao sector privado as condições favoráveis ao desenvolvimento da sua capacidade empresarial.

É fundamental que a nossa economia não adormeça à sombra da crise nacional como se tem vindo nalguns casos a verificar, embora se constata, que grande parte das medidas a adoptar para a salvaguarda da nossa economia, vão encontrar, muitas vezes obstáculos constitucionais.

A situação débil da pouca indústria existente nos Açores tem levado o Governo Regional a tomar várias medidas, que se têm orientado fundamentalmente pela obtenção de produtos de maior e melhor quantidade e qualidade.



Sendo a nossa região predominantemente agrícola, a indústria tem, na pecuária, na agricultura e agora também nas pescas, a sua principal fonte de abastecimento imprimindo grande relevo à industrialização dos produtos alimentares vindos destes sectores, que urge aproveitar e incrementar.

Por outro lado é urgente disciplinar e incentivar a instalação dos estabelecimentos industriais em áreas que o Governo considere prioritárias, sem esquecer simultaneamente que é necessário desencadear um conjunto de acções de modo a ser conseguida uma maior diversificação nos seus produtos, com base na matéria prima regional.

Das medidas ou incentivos que usualmente se estimulam as iniciativas industriais, a bonificação de taxas de juros é uma delas.

Os aumentos das taxas de juros introduzidas com o objectivo de conter a inflação e incentivar a poupança, provoca necessariamente numa diminuição do crédito e por conseguinte do investimento com a consequente paralização do crescimento.

Forçoso é reconhecer-se a necessidade de serem tomadas medidas tendentes a minimizar os efeitos perniciosos ao desenvolvimento da região ocasionados pelo aumento das taxas de juros.

Naturalmente que esta bonificação como medida, só por si não será capaz de resolver todos os problemas, mas é sem dúvida aquela que a região pode recorrer mais rapidamente.

Note-se que este diploma se enquadra perfeitamente na época actual e na que se avizinha.

Neste capítulo, as dificuldades que se perspectivam para a Região são extremas.

Teremos de enfrentar directa ou indirectamente a concorrência das economias bem mais desenvolvidas do Mercado Comum.

Os concorrentes industriais exteriores para além de disporem dos benefícios das grandes produções, têm ainda a enorme vantagem de possuírem marcas já consagradas por força da sua qualidade e suportadas muitas vezes por grandes campanhas publicitárias fora do nosso alcance.

Outros factores aconselham este tipo de medidas, tais como o grande desequilíbrio da nossa balança Comercial. Há todo o interesse em racionar as importações, para que as divisas sejam orientadas de preferência para a aquisição de bens que nos seja impossível a sua produção local.

Por outro lado há todo o interesse em incrementar as exportações de modo a ser conseguido o razoável equilíbrio dessa balança comercial. Além de que o próprio mercado local também beneficiaria com esse aumento de produção e diversificação industrial, com o seu respectivo abastecimento e menor dependência de mercados exteriores.

Também através deste diploma pretende-se a correcção dos desequilíbrios intra-regionais incentivando os investimentos para áreas onde se pretenda maior desenvolvimento.

Para além de tudo isto este documento vem na sequência de outros emanados do Governo Regional e já aprovados por esta Assembleia no intuito de incrementar a actividade industrial em particular e por conseguinte a economia açoriana em geral.

Claro está, que a publicação de medidas desta natureza levariam certamente ao surgimento de vários tipos de oportunismo, se mecanismos eficazes de fiscalização não fossem tomados a fim de impedir que fraudes sejam cometidas.

Sobre esta matéria está o diploma com os requisitos indispensáveis capazes de desencorajar tais atitudes.

Mas não se pode deixar de apelar para que o Governo Regional esteja atento ao facto, e que com a maior determinação reprima qualquer tipo de adulteração ao espírito deste documento.

Que também não se caia no erro do protecçãoismo económico de empresas inviáveis ou mesmo parasitárias é condição que o articulado desta proposta fez questão em salvarguardar.

Antes sim, ressalta deste documento ser esta medida uma forma de possibilitar um arranque industrial, e uma menor dependência das economias mais fortes com que usualmente nos relacionamos.

Neste contexto o Grupo Parlamentar do meu partido irá dar o seu voto favorável a este diploma tendo em conta todas as alterações propostas pela Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros.

Presidente: Continua a discussão.

Pois, Srs. Deputados, parece-me que não há mais intervenientes, pelo que vamos passar à votação na generalidade. A votação na generalidade incide sobre o texto alternativo proposto pela Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros. Os Srs. Deputados que concordam, na generalidade com este texto, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: A proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos agora proceder à apreciação na especialidade, tomando como base o texto alternativo proposto pela Comissão e que foi o aprovado na generalidade.

O Grupo Parlamentar do PSD apresenta várias propostas de alteração, mas verifica-se que essas propostas de alteração correspondem àquelas que a Comissão apresentara, salvo quanto ao título de um dos artigos, que não vinha referido no texto do Parecer e ainda quanto ao aditamento de um novo artigo no final, que é uma disposição transitória.

Assim sendo, e tendo presentes todos estes textos, vamos proceder à apreciação na especialidade.

O artigo 1º proposto é o seguinte:

Secretária: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: Com igual texto o Grupo Parlamentar do PSD propõe também, que o artigo 1º seja concebido nos mesmos termos:

Faltou ler, que este artigo tem um subtítulo que é: "Acções e empreendimentos a apoiar".

Sobre este texto, declaro aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, passaremos a votar. Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 1º, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 1º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 2º.

Secretária: Artigo 2º.

(Foi lido)

Presidente: Há uma proposta, perfeitamente idêntica a este texto, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Declaro aberta a discussão sobre este artigo 2º.

Não havendo intervenientes, passaremos a votá-lo. Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 2º, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 2º, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 3º.

Secretária: Artigo 3º.

(Foi lido)

Presidente: Sobre este texto, declaro aberta a discussão.

Não há intervenientes. Vamos passar a votar. Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 3º., fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 3º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 4º.

Secretária: Artigo 4º.

(Foi lido)

Presidente: Existe também um texto correspondente ao que acaba de ser lido, apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Declaro aberta a discussão sobre este artigo 4º.

Não há intervenientes. Passaremos a votar. Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 4º, que acaba de ser apresentado, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 4º, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 5º.

Secretária: Artigo 5º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do PSD apresenta uma proposta com um texto que corresponde exactamente a este que acaba de ser lido.

Declaro aberta a discussão sobre o artigo 5º.

Não há intervenientes. Vamos passar a votar. Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 5º que acaba de ser apresentado, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O Artigo 5º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 6º.

Secretária: Artigo 6º.

(Foi lido)

Presidente: Há um texto idêntico a este proposto pelo Grupo Parlamentar do PSD. Declaro, sobre este texto, aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, passamos a votar. Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 6º que acaba de ser lido, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 7º.

Secretária: Artigo 7º.

(Foi lido)

Presidente: Sobre este texto e também sobre a proposta do PSD, declaro aberta a discussão.

Não há intervenientes, pelo que vamos passar a votar. Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 7º da Proposta em apreciação, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 7º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 8º.

Secretária: Artigo 8º.

(Foi lido)

Presidente: Há uma proposta de idêntico teor ao que acaba de ser lido, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Declaro aberta a discussão sobre esta matéria.

Não há intervenientes. Vamos passar a votar. Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 8º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 9º.

Secretária: Artigo 9º.

(Foi lido)

Presidente: Também há um texto de igual teor apresentado como proposta pelo Grupo Parlamentar do PSD. Declaro aberta a discussão sobre esta matéria.

Não havendo intervenientes, vamos passar a votar. Os Srs. Deputados que concordam

com o texto do artigo 9º, que acaba de ser lido, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 9º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 10º.

Secretária: Artigo 10º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do PSD, apresenta um texto, que não coincide inteiramente com este, visto que em vez de "meios notariais e comuns" refere "meios notariais competentes".

Parece ser um conceito mais amplo, visto que abrange o caso dos notários privados.

Sobre o texto da proposta da Comissão e o texto do Grupo Parlamentar do PSD, declaro aberta a discussão.

Não há intervenientes, vamos passar a votar. Como existe uma certa discrepância relativamente ao nº2, vamos votar os números em separado. O nº1 é o mesmo tanto na proposta da Comissão como na do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do nº1, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O nº1 do artigo 10º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: O nº2 é diferente. Terá que ser votado prioritariamente a proposta do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto do nº2 do artigo 10º, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O texto do nº2 do artigo 10º, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 11º.

Secretária: Artigo 11º.

(Foi lido)

Presidente: Há um texto idêntico, apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD. Sobre este assunto declaro aberta a discussão.

Não há intervenientes. Passaremos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 11º, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 11º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 12º.

Secretaria: Artigo 12º.

(Foi lido)

Presidente: Sobre este texto e sobre um apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD, que é perfeitamente idêntico, declaro aberta a discussão.

Não há intervenientes. Vamos passar a votar. Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 12º, que acaba de ser lido, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário. O artigo 12º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Agora sim, teremos de nos debruçar sobre uma Proposta de Aditamento apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD. Essa proposta visa a criação de um artigo novo (13º), subordinada à epígrafe de disposição transitória.

(Foi lido)

Sobre esta Proposta de Aditamento, declaro aberta a discussão.

Não há intervenientes, pelo que vamos votá-la. Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Aditamento, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: A Proposta de Aditamento foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, terminámos a apreciação desta Proposta de Decreto-Regional, sobre "Fomento Industrial", e desde já se remete à Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros, o encargo de proceder no prazo de cinco dias à redacção final deste diploma, para que posteriormente possa ser enviado ao Sr. Ministro da República, para publicação.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Teixeira, para uma declaração de voto.

Deputado Carlos Teixeira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PSD deu o seu voto favorável à Proposta de Decreto Regional sobre "Fomento Industrial" por considerar que:

1 - A Proposta de Decreto Regional emanada do Governo Regional está perfeitamente enquadrada juridicamente no Estatuto Provisório e na Constituição.

2 - Para se atingir o nível de desenvolvimento regional desejável e que permita elevar o nível de vida das nossas populações, é fundamental que se utilizem incentivos à iniciativa privada, como aliás é usual no mundo ocidental, além de que para se alcançar os fins propostos no Plano Regional e de acordo com a estratégia de desenvolvimento aprovada por esta Assembleia, se impunha a presente iniciativa.

Nós encontramos absolutamente de acordo com a filosofia subjacente à Proposta e reconhecemos a sua utilidade, no auxílio fundamental ao relançamento, diremos mesmo relançamento, do sector secundário da Região.

Presidente: Os nossos trabalhos vão a correr num ritmo bastante razoável, portanto podemos descansar um pouco.

Assim interrompo os nossos trabalhos por um período de 30 minutos, pedindo aos representantes dos três partidos presentes nesta Assembleia, o favor de entrarem em contacto comigo.

Muito obrigado. Estão suspensos os trabalhos.

(Eram 16.40 horas)

Presidente: Estão reabertos os trabalhos.

(Eram 17.20 horas)

Vamos proceder à apreciação da Proposta de Decreto Regional sobre "Fomento Turístico".

Esta proposta foi objecto de apreciação pela Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros, a qual, à semelhança do que se passou com a Proposta anteriormente aqui vista, também acabou por sugerir um texto de substituição inteiramente novo.

Assim, tal qual se fez no anterior diploma, a apreciação na generalidade a que vamos agora proceder, incidirá sobre o texto provindo do Governo Regional e sobre o texto alternativo proposto pela Comissão.

Dev ara-se aberto o debate para apreciação na generalidade da Proposta de Decreto Regional sobre "Fomento Turístico".

Não há intervenientes, pelo que vamos imediatamente passar a votar. Votaremos na generalidade o texto proposto pela Comissão. Os Srs. Deputados que concordam, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O diploma foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vamos passar à apreciação na especialidade.

Peço à Sra. Secretária o favor de ler o artigo 1º.

Secretária: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: Relativamente ao artigo 1º, existe uma proposta do PSD com texto idêntico ao que aqui foi lido.

Está aberta a discussão sobre o artigo 1º.

Não havendo intervenientes, vamos votar. Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 1º que aqui foi lido, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 1º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 2º.

Secretária: Artigo 2º.

(Foi lido)

Presidente: Também aqui há uma proposta de alteração do texto primitivo, proveniente do Grupo Parlamentar do PSD.

Está aberta a discussão sobre o texto que foi lido. Não havendo intervenientes, passaremos a votar. Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 2º, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 2º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 3º.

Secretária: Artigo 3º.

(Foi lido).

Presidente: Também aqui, temos um texto de teor idêntico ao que acaba de ser lido, proveniente do Grupo Parlamentar do PSD.

Declaro aberta a discussão sobre o artigo 3º.

Não havendo intervenientes, passaremos a votá-lo. Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 3º da Proposta, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 3º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 4º.

Secretária: Artigo 4º.

(Foi lido)

Presidente: Existe também uma proposta de idêntico teor ao texto que acaba de ser lido proveniente do Grupo Parlamentar do PSD.

Declaro aberta a discussão sobre esta matéria.

Não há intervenientes, pelo que vamos passar a votar. Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 4º, que aqui foi lido, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 4º, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 5º.

Secretária: Artigo 5º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do PSD apresenta um texto um tudo semelhante ao que acaba de ser lido, salvo quanto à alínea b) que em vez da palavra "elementos" vem "dados" provavelmente para não repetir a palavra.

Declaro aberta a discussão sobre esta matéria.

Não havendo intervenientes vamos votar. E vamos votar em bloco, segundo o texto apresentado pelo PSD. Os Srs. Deputados que concordam com este texto, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: Artigo 5º, aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 6º.

Secretária: Artigo 6º.

(Foi lido)

Presidente: Existe também um texto de igual teor, apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Sobre esta matéria, declaro aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar. Os Srs. Deputados que concordam com o

texto do artigo 6º, que acaba de ser lido, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 6º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 7º.

Secretária: Artigo 7º.

(Foi lido)

Presidente: Existe um texto de igual teor, proposto pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Sobre esta matéria, declaro aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, passaremos a votar. Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 7º que acaba de ser lido, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 7º, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 8º.

Secretária: Artigo 8º.

(Foi lido)

Presidente: Existe um texto de igual teor apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Sobre esta matéria, declaro aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, passaremos a votar. Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 8º que acaba de ser lido, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 8º, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 9º.

Secretária: Artigo 9º.

(Foi lido)

Presidente: O texto apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD para este artigo corresponde em tudo ao que acabou de ser lido, salvo, quanto a referência aos meios notariais que aqui se dizem "meios notariais competentes, em vez de "meios notariais comuns".

Declaro aberta a discussão sobre esta matéria.

Não havendo intervenientes, passaremos a votar sob a forma proposta pelo Grupo Parlamentar do PSD. Os Srs. Deputados que concordam com este texto, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 9º, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 10º.

Secretária: Artigo 10º.

(Foi lido)

Presidente: Srs. Deputados, sobre esta matéria o Grupo Parlamentar do PSD, apresenta um texto semelhante, com uma única diferença. Propõe-se uma substituição de "execução das obras" por "os empreendimentos".

Sobre esta matéria, declaro aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos passar à votar, com prioridade para o texto apresentado pelo PSD. Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 10º, segundo esta forma, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 10º, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 11º.

Secretária: Artigo 11º.

(Foi lido)

Presidente: Também sobre esta matéria, há uma proposta de teor perfeitamente igual apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD. Declaro sobre a mesma matéria aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar. Os Srs. Deputados que concordam com o texto que acaba de ser lido, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O Artigo 11º, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Há agora uma proposta de aditamento provinda do Grupo Parlamentar do PSD nos seguintes termos:

(Foi lida)

Sobre esta Proposta de Aditamento, declaro aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, passamos a votar. Os Srs. Deputados que concordam com a Proposta de Aditamento que acabou de ser lida, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: A Proposta de Aditamento foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Há uma declaração de voto. Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel de Melo.

Deputado Manuel de Melo (PSD): Declaração de voto.

O Partido Social Democrata votou favoravelmente a proposta de Decreto Regional sobre o fomento das estruturas de apoio ao Turismo na Região dos Açores porque:

1º Ela tem perfeito enquadramento jurídico constitucional;

2º Porque considera esta proposta como um instrumento legal complementar da legislação existente;

3º Porque o montante anual dos empréstimos será fixado no Plano e inscrito no Orçamento Regional com a indicação da respectiva distribuição por ilhas;

4º Porque considera que para o arranque do desenvolvimento turístico em lugares onde nada existe e cuja maior procura se baseia, essencialmente, nas excepcionais condições naturais de maneira nenhuma poluídas, há que possibilitar a criação de pequenas unidades de apoio.

5º Porque considera indispensável prestar apoio financeiro directo aos empreendimentos directamente ligados ao turismo, dum modo especial nas áreas onde mais se faz sentir a falta de instalações complementares até agora inexistentes, ou minimamente aceitáveis;

6º Porque contribuirá certamente para incentivar o desenvolvimento económico da região e conseqüentemente criação de novos postos de trabalho;

7º Porque em todo o processo existirá o controlo das instituições governamentais regionais de turismo.

Presidente: Terminada a apreciação desta Proposta de Decreto Regional sobre "Fomento Turístico" compete à Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros, apresentar a redacção do texto final, para se proceder à subsequente tramitação nos termos constitucionais.

Srs. Deputados considera-se concluída e votada a ordem de trabalhos para o dia de hoje.

Em reunião com os Presidentes dos Grupos Parlamentares e com o representante do CDS obteve-se o consenso no sentido de se apreciarem já quatro situações do exercício de direito de veto por parte do Sr. Ministro da República de diplomas oportunamente aprovados por esta Assembleia.

Uma vez que existe acordo dos Grupos Parlamentares quanto à imediata apreciação destas matérias, vamos proceder a elas.



É do conhecimento dos Srs. Deputados, que foi objecto de veto por parte do Sr. Ministro da República, o Decreto-Regional que dispunha sobre a avaliação da viabilidade da criação de novas freguesias.

A matéria vem prevista no Regimento, nos artigos 133º e 134º e vou considerá-la agendada, repito, por acordo de toda a Assembleia.

O artigo 133º diz que a nova apreciação se efectuará a contar do décimo dia da recepção da mensagem prevista no Estatuto, em reunião marcada pelo Presidente da Assembleia, por sua iniciativa ou a requerimento de, pelo menos, cinco deputados.

Na discussão na generalidade apenas intervirão, e uma só vez, o autor ou um dos autores do projecto ou proposta e um Deputado por cada partido.

A votação na generalidade versará sobre a confirmação do decreto da Assembleia Regional.

Só haverá discussão na especialidade se até ao termo do debate na generalidade forem apresentadas propostas de alteração, e a votação incidirá apenas sobre os artigos objecto das propostas.

O primeiro caso é justamente o de rejeição do Decreto-Regional sobre a viabilidade da criação de nos freguesias.

Não existe qualquer proposta de alteração na especialidade, vou declarar aberta a discussão na generalidade, sobre este Decreto da Assembleia Regional vetado pelo Sr. Ministro da República.

Não havendo intervenções, passaremos a votar. Vou pôr à apreciação na generalidade na certeza de que o mesmo se for rejeitado na generalidade, isso significa que a Assembleia desiste de que este diploma venha a ter a forma de Decreto-Regional.

Se o mesmo for aprovado na generalidade, isso significa que ela voltará a ser enviado ao Sr. Ministro da República para apreciação, no caso de se verificar a maioria constitucionalmente prevista.

Assim, os Srs. Deputados que votam pela confirmação deste decreto, fazem o favor de se manterem como se encontram. Os que votam pela não confirmação, fazem o favor de se sentar.

Secretário. O decreto não foi confirmado por unanimidade.

Presidente: Considera-se que o Decreto-Regional sobre os critérios de viabilidade da criação de novas freguesias como foi decidido pela Assembleia, que não fosse confirmado.

O Sr. Ministro da República exerceu o direito de veto sobre o Decreto-Regional nº13/79 que dizia respeito à racionalização do exercício das actividades industriais na Região.

A fundamentação desta rejeição baseava-se na publicação que se presumia a curto prazo dum Decreto-Lei sobre o assunto. Essa publicação não se verificou.

Há uma proposta, que me foi presente pelos Presidentes dos dois Grupos Parlamentares e pelo representante do CDS.

(Foi lida)

Eu ponho esta matéria à discussão na generalidade.

Não havendo intervenientes, vamos votar. Os Srs. Deputados que concordam com esta resolução e que, portanto, na generalidade se pronunciam a favor da confirmação do Decreto-Regional em causa, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O decreto foi confirmado por unanimidade.

Presidente. O Sr. Ministro da República também exerceu o seu direito de veto sobre o Decreto-Regional nº22/79, pelo qual se estabelecia um subsídio especial, destinado a incentivar a fixação de magistrados judiciais na Região dos Açores.

Vamos reapreciar este diploma tendo presente um projecto de resolução assinado pelo Presidente do Grupo Parlamentar do PSD, pelo Presidente do Grupo Parlamentar do PS e pelo representante do CDS, nos seguintes termos:

(Foi lido)

Ponho esta matéria em debate.

Não havendo intervenções, vamos passar a votar, o que significa que a Assembleia terá de se pronunciar sobre este Projecto de Resolução e simultaneamente sobre a confirmação do Decreto-Regional em causa.

Os Srs. Deputados que votam pela confirmação do Decreto-Regional, fazem o favor de se manterem como se encontram.

Não me parece que haja necessidade de fazer qualquer votação na especialidade, visto que das duas uma, ou se votava a favor ou se confirmava integralmente, ou se votava contra e teríamos de voltar ao princípio.

Perante esta resolução, ponho unicamente à discussão, do qual resulta que se pretende a confirmação do decreto com esta alteração, o que imediatamente parece afastar qualquer obstáculo futuro por parte do Sr. Ministro da República.

Secretário: O Decreto-Regional foi confirmado por unanimidade.

Presidente: O Sr. Ministro da República exerceu o direito de veto sobre o Decreto-Regional nº 18/79 que veio regulamentar a prestação do trabalho rural. Exerceu-o, clarificando, que o exercia apenas, em virtude de, no mesmo Decreto-Regional se permitia a celebração de contratos de trabalho a prazo incerto.

Restringiu portanto, se assim se pode dizer, a razão da sua discordância, a este ponto.

O Grupo Parlamentar do PSD, o Grupo Parlamentar do PS e o representante do CDS apresentam-me o seguinte projecto de resolução.

(Foi lido)

Trata-se portanto de uma matéria, relativamente à qual se parece desenhar uma ideia no sentido de se ir ao encontro da dificuldade levantada pelo Sr. Ministro da República, concordando com a razão que o fez vetar o diploma e fazendo-o desaparecer. Isto significa que os três Grupos Parlamentares estão de acordo em alterar o texto.

Assim, ponho à discussão este projecto de resolução.

Não havendo intervenientes, passamos a votar. Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O projecto de resolução foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Em conformidade, será remetido ao Sr. Ministro da República, um novo texto deste Decreto-Regional alterado de acordo com a resolução que agora se tomou, para assinatura e subsequente publicação no Diário da República.

Srs. Deputados chegamos ao fim dos nossos trabalhos de hoje.

Para amanhã, e depois de ouvidos os Grupos Parlamentares está estabelecida a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 - Apreciação de sete Propostas de Decreto Regional, visando a criação de novas freguesias;
- 2 - Apreciação de três Propostas de Decreto Regional incidindo qualquer uma delas sobre matéria de protecção de paisagens na Região dos Açores.

São os únicos diplomas que temos neste momento, todos eles oportunamente apreciados pela Comissão competente e objecto de parecer que tempestivamente foi distribuído.

Assim sendo, estaremos amanhã aqui, às três horas da tarde, e depois do Período de Antes da Ordem do Dia ocuparemos os nossos trabalhos com esta matéria.

Por hoje estão encerrados os nossos trabalhos.

Boa noite.

(Eram 18 horas)

(Deputados que entraram durante a Sessão: PSD:- Pereira Furtado; PS:- João Luis de Medeiros).

(Deputados que faltaram à Sessão: PSD:- Adelaide Teles, Agostinho Pimentel, João Paulino, Carlos Bettencourt, Medeiros Ferreira, José Trigueiro, Almeida e Sousa,

Liberal Correia; PS:- Francisco Macedo, Manuel Fernando, Daniel de Sá; CDS:- Vasco Viveiros).

### DOCUMENTOS ENTRADOS NA SESSÃO

#### PROPOSTA DE EMENDA

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a emenda do texto do artigo 9º da Proposta de Decreto Regional sobre Centros de Prestações Pecuniárias de Segurança Social.

#### Artigo 9º

1 .....

2. Até à publicação do diploma referido no número anterior os Centros de Prestações Pecuniárias de Segurança Social reger-se-ão pelas leis e regulamentos aplicáveis às Caixas de Previdência e Abono de Família.

Sala das Sessões, Horta, 6 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: José Adriano Borges de Carvalho.

#### PROPOSTA DE EMENDA

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a emenda do texto do nº1 do artigo 2º da Proposta de Decreto Regional sobre a criação do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social.

#### Artigo 2º.

1. São atribuições do C.G.F.S.S.:

- a) Colaborar na definição e adequação permanente da política financeira da Segurança Social na Região;
- b) Assegurar a gestão do património financeiro, à disposição da Região, coordenando a mobilização dos meios financeiros exigidos pelo sector;
- c) Apreciar, integrar e compatibilizar os orçamentos dos Centros de Prestações Pecuniárias de Segurança Social e das demais instituições e estabelecimentos oficiais ou particulares de âmbito da Segurança Social;
- d) Contribuir para o processo de gestão integrada, participada e objectiva dos meios financeiros sectoriais e patrimoniais afectos à realização dos fins da Segurança Social na Região;
- e) Assegurar o acompanhamento e a avaliação da execução do Orçamento integrado da Segurança Social na Região.

2 .....

Sala das Sessões, Horta, 6 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: José Adriano Borges de Carvalho.

#### PROPOSTA DE ADITAMENTO

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe o aditamento do artigo 2A, da Proposta de Decreto Regional sobre a criação do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social.

## Artigo 3º.

Compete nomeadamente ao C.G.F.S.S.:

- a) Propor, de acordo com os objectivos superiormente fixados os meios e formas de gestão das instituições e estabelecimentos do sector;
- b) Propor ao Director Regional a compensação financeira entre as instituições e estabelecimentos do sector;
- c) Preparar o orçamento do sector;
- d) Elaborar a conta anual do sector;
- e) Proceder à recolha, tratamento, elaboração e difusão dos dados estatísticos de interesse específico para a acção do sector.

Sala das Sessões, Horta, 6 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: José Adriano Borges de Carvalho.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a alteração do texto do artigo 10º. da Proposta de Decreto Regional sobre a criação do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social.

## Artigo 10º.

Constituem despesas correntes do C.G.F.S.S.:

- a) Financiamento das instituições e estabelecimentos do sector;
- b) Gestão administrativa e patrimonial;
- c) Outras despesas.

Sala das Sessões, Horta, 6 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: José Adriano Borges de Carvalho.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a alteração do texto do artigo 11º. da Proposta de Decreto Regional sobre a criação do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social.

## Artigo 11º.

1. São integrados na orgânica do sistema regional unificado de Segurança Social as Comissões Distritais de Assistência de Angra do Heroísmo, Horta e Ponta Delgada, passando as respectivas funções a ser asseguradas pelos serviços competentes da S.R.A.S..

2. Os patrimónios imobiliário, mobiliário e financeiro das Comissões Distritais de Assistência são integrados no património do C.G.F.S.S.. devendo as transferências a que houver lugar operar-se sem qualquer indemnização.

3. No âmbito e para efeitos do disposto no número anterior, a transferência de situações locativas efectuar-se-á sem quaisquer formalidades, autorizações e consequências decorrentes da sua falta.

Sala das Sessões, Horta, 6 de Novembro de 1979.

O Presidente de Grupo Parlamentar do PSD: José Adriano Borges de Carvalho.

PROPOSTA DE EMENDA

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a emenda do texto do artigo único, artigo 9º. do Decreto-Regional 12/78/A, de 11 de Agosto (Concessão de Avals da Região).

Artigo 9º.

1. A concessão do aval da Região.....  
...instruído e ouvir os membros do Governo responsáveis pelo planeamento e pelo sector de actividade da entidade solicitante do aval.

2.....

3.....

Sala das Sessões, Horta, 6 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: José Adriano Borges de Carvalho.

PROPOSTA DE EMENDA

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a emenda do texto do artigo único, artigo 11º. do Decreto-Regional 12/78/A, de 11 de Agosto (Concessão de Avals da Região).

Artigo 11º.

1. O parecer do membro do Governo responsável pelo planeamento incidirá designadamente, sobre a inserção da operação na política económica do Executivo Regional, nomeadamente no Plano Regional.

2.....

a).....

b).....

c).....

Sala das Sessões, Horta, 6 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: José Adriano Borges de Carvalho.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a alteração do texto do artigo 1º do Decreto-Regional sobre o "Fomento Industrial".

Artigo 1º.

(Acções e empreendimentos a apoiar)

1. O Governo Regional poderá prestar apoio financeiro directo a acções e empreendimentos que se enquadrem dentro das linhas gerais do fomento da economia açoriana, e que contribuam para o desenvolvimento industrial mediante investimentos produtivos.

2. As acções e empreendimentos a que se refere o número anterior poderão respeitar a:

a) Projectos de instalação, ampliação reorganização e reconversão de unidades

industriais, incluindo a respectiva execução;  
b) Aquisição de equipamento industrial.

Sala das Sessões, Horta, 6 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: José Adriano Borges de Carvalho.

#### PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a alteração do texto do artigo 2º do Decreto-Regional sobre "Fomento Industrial".

#### Artigo 2º.

(Beneficiários e natureza de apoio)

1. O apoio financeiro referido no artigo anterior será concedido a empresas, ou agrupamentos de empresas, tanto do sector privado como do cooperativo.
2. A apoio terá a natureza de empréstimo, sem juro, por tempo determinado, e constituído contra a prestação de garantias, pessoais ou reais, consideradas idóneas pelo Governo Regional.

Sala das Sessões, Horta, 6 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: José Adriano Borges de Carvalho.

#### PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a alteração do texto do artigo 3º, do Decreto-Regional sobre "Fomento Industria I".

#### Artigo 3º. (Limitações)

1. O montante anual dos empréstimos a conceder ao abrigo deste diploma será fixado no Plano - cujos elementos informativos anexos indicarão a respectiva distribuição subsectorial e por ilhas - e inscrito no Orçamento Regional.
2. Na eventual escolha, a que tenha de se proceder, quanto aos beneficiários, será tida em conta a seguinte ordem de preferência:
  - 1ª - Empresas que exerçam a actividade a apoiar nas ilhas em que o sector secundário tenha percentualmente menor relevância, em termo de produto;
  - 2ª - Empresas familiares;
  - 3ª - Empresas cooperativas.
3. O apoio financeiro previsto no presente diploma não poderá exceder 30% do investimento total que o beneficiário se propuser realizar.
4. O reembolso deverá estar concluído no prazo máximo de 7 anos, prorrogável até mais três anos, sob pedido fundamentado do beneficiário, que seja julgado aceitável.

Sala das Sessões, Horta, 6 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: José Adriano Borges de Carvalho.

#### PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a alteração do texto do artigo 4º, do Decreto-

-Regional sobre "Fomento Industrial".

Artigo 4º.

(Condições gerais para a concessão dos apoios)

Os empréstimos a que se refere o presente diploma só poderão ser concedidos para o financiamento de actividades industriais exercidas na Região que:

- a) aproveitem relevantemente matéria-prima com origem no sector primário regional, ou se justifiquem pela localização geográfica do Arquipélago;
- b) produzam bens com valor acrescentado regional superior a 50%.
- c) utilizem equipamento ou serviços nacionais de preferência a estrangeiros, em iguais condições de competitividade.

Sala das Sessões, Horta, 6 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: José Adriano Borges de Carvalho.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a alteração do texto do artigo 5º do Decreto-Regional sobre "Fomento Industrial".

Artigo 5º.

(Início do processo)

1. Os pedidos de apoio financeiro previsto no presente diploma serão formulados em requerimento fundamentado dirigido ao Secretário Regional do Comércio e Indústria.

2. Os requerimentos deverão ser entregues até ao dia 30 de junho de cada ano na Direcção Regional da Indústria, em Ponta Delgada, podendo se-lo também nas Delegações da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, nos municípios onde as mesmas funcionarem, ou nas Secretarias das Câmaras Municipais, nos demais casos, sempre em conformidade com o domicílio do requerente, se o mesmo se situar na Região.

3. Do requerimento e documentos que o instituírem será passado recibo, devendo tudo ser remetido imediatamente, se for caso disso, à Direcção Regional da Indústria.

Sala das Sessões, Horta, 6 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: José Adriano Borges de Carvalho.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a alteração ao texto do artigo 6º do Decreto-Regional sobre "Fomento Industrial".

Artigo 6º.

(Instrução do requerimento)

O requerimento deverá ser acompanhado de documentação, a estabelecer por via regulamentar, que inclua:

- a) elementos demonstrativos de que o financiamento se destina a acção ou empreendimento de interesse regional, nos termos do presente diploma;
- b) elementos demonstrativos da viabilidade da acção ou empreendimento a financiar;
- c) elementos demonstrativos de que o financiamento se destina a actividades de uma empresa em situação financeira merecedora de crédito;

- d) garantias oferecidas ao Governo Regional, com os elementos necessários à verificação da respectiva consistência, incluindo, quanto às prestadas por terceiros, declaração de anuência por parte dos eventuais garantes.

Sala das Sessões, Horta, 6 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: José Adriano Borges de Carvalho.

#### PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a alteração do texto do artigo 7º, do Decreto-Regional sobre "Fomento Industrial".

#### Artigo 7º.

(Apreciação da pretensão)

1. A Direcção Regional da Indústria analisará e remeterá os processos, com a sua informação, ao Secretário Regional do Comércio e Indústria.

2. O Secretário Regional do Comércio e Indústria pode mandar suprir as deficiências eventualmente verificadas na instrução dos requerimentos.

Sala das Sessões, Horta, 6 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: José Adriano Borges de Carvalho.

#### PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a alteração ao texto do artigo 8º, do Decreto-Regional sobre "Fomento Industrial".

#### Artigo 8º.

(Verificação da conformidade com o Plano)

1. O Secretário Regional do Comércio e Indústria, concluído o processo, enviá-lo-á para parecer, e pelos canais competentes, ao Departamento Regional de Estudos e Planeamento (DREPA).

2. Recebido o parecer, o Secretário Regional do Comércio e Indústria poderá ainda mandar obter, do requerente, elementos adicionais, posto o que elaborará a sua proposta com vista à decisão do pedido.

Sala das Sessões, Horta, 6 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: José Adriano Borges de Carvalho.

#### PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a alteração do texto do artigo 9º, do Decreto-Regional sobre "Fomento Industrial".

#### Artigo 9º.

(Decisão sobre o requerimento)

1. A decisão sobre o apoio financeiro solicitado nos termos do presente diploma



é da competência do Governo Regional, mediante proposta do Secretário Regional do Comércio e Indústria.

2. A decisão fixará as condições do apoio financeiro a prestar.

3. As resoluções do Plenário serão comunicadas ao requerente e publicadas no Jornal Oficial da Região até 30 de Setembro de cada ano.

Sala das Sessões, Horta, 6 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: José Adriano Borges de Carvalho.

#### PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a alteração do texto do artigo 10º, do Decreto-Regional sobre "Fomento Industrial".

Artigo 10º.

1. Aprovado o Plano anual, se o mesmo não contrariar a decisão sobre o financiamento, será o mesmo efectivado.

2. O contrato de financiamento será formalizado pelos meios notariais competentes, entre um representante do Governo Regional e o requerente ou mandatário seu.

Sala das Sessões, Horta, 6 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: José Adriano Borges de Carvalho.

#### PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a alteração do texto do artigo 11º, do Decreto-Regional sobre "Fomento Industrial".

Artigo 11º.

(Controlo)

1. Durante o período da vigência do contrato a Direcção Regional da Indústria supervisionará o cumprimento do financiamento, sendo-lhe lícito inspeccionar o empreendimento e a escrita do beneficiário.

2. O incumprimento das cláusulas do financiamento, bem como a verificação das demais condições que, nos termos gerais do Direito podem levar à exigência antecipada do cumprimento das obrigações, facultarão ao Governo Regional a rescisão do contrato.

Sala das Sessões, Horta, 6 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: José Adriano Borges de Carvalho.

#### PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a alteração do texto do artigo 12º, do Decreto-Regional sobre "Fomento Industrial".

Artigo 12º.

(Regulamentação)

1. O Governo Regional publicará os regulamentos necessários à boa execução do

presente diploma.

2. A regulamentação pode incluir a delegação num membro do Governo para decisão das dúvidas suscitadas no entendimento daquela.

Sala das Sessões, Horta, 6 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: José Adriano Borges de Carvalho.

#### PROPOSTA DE ADITAMENTO

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe o aditamento do texto do artigo 13º, do Decreto-Regional sobre "Fomento Industrial".

Artigo 13º.

(Disposição transitória)

Para o ano de 1980 será observado o seguinte calendário a partir da regulamentação deste diploma:

- a) apresentação de requerimentos, dentro dos 60 dias posteriores;
- b) efectivação dos financiamentos, dentro dos 150 dias posteriores.

Sala das Sessões, Horta, 6 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: José Adriano Borges de Carvalho.

#### PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a alteração do texto do artigo 1º do Decreto-Regional sobre "Apoio à Indústria Turística".

Artigo 1º.

(Acções e empreendimentos a apoiar)

1. O Governo Regional poderá prestar apoio financeiro directo a acções e empreendimentos imediatamente ligados à Indústria do Turismo, que se enquadrem nas linhas gerais de fomento da economia açoriana, e que contribuam para o desenvolvimento turístico da Região mediante investimentos produtivos.

2. As acções e empreendimentos a que se refere o número anterior poderão respeitar a obras novas ou a melhoramentos e reconversão de instalações existentes, podendo incluir, em qualquer caso, a aquisição de equipamento adequado.

Sala das Sessões, Horta, 6 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: José Adriano Borges de Carvalho.

#### PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a alteração do texto do artigo 2º, do Decreto-Regional sobre "Apoio à Indústria Turística".

Artigo 2º.

(Benefícios e natureza de apoios)

1. O apoio financeiro referido no artigo anterior será concedido a entidades, singulares ou colectivas que se enquadrem nos critérios de interesse turístico para a Região, a definir em diploma próprio.

2. O apoio terá a natureza de empréstimo, sem juro, por tempo determinado, e constituído contra a prestação de garantias, pessoais ou reais, consideradas idóneas pelo Governo Regional.

3. O disposto nos números anteriores não prejudica a obtenção de apoios por outras vias, nomeadamente pelos estabelecimentos considerados de interesse turístico a nível nacional, e concedidos ou patrocinados pelo Fundo de Turismo, ou por outras entidades.

Sala das Sessões, Horta, 6 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: José Adriano Borges de Carvalho.

#### PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a alteração do texto do artigo 3º, do Decreto-Regional sobre "Apoio à Indústria Turística".

#### Artigo 3º.

##### (Limitações)

1. O montante anual dos empréstimos a conceder ao abrigo deste diploma será fixado no Plano - cujos elementos informativos indicarão a respectiva distribuição por ilhas - e inscrito no Orçamento Regional.

2. Na selecção, a que se tenha de proceder, dos beneficiários, será tida em conta a seguinte ordem de preferência, com prioridade em caso de cumulação das duas alíneas:

- a) empreendimentos localizados em áreas onde mais se faz sentir a falta de instalações;
- b) Empreendimentos assentes em estrutura familiar.

3. O apoio financeiro previsto no presente diploma não poderá exceder 30% do investimento total que o beneficiário se propuser realizar.

4. O reembolso deverá estar concluído no prazo máximo de 7 anos, prorrogável por mais 3 anos, sob pedido fundamentado do beneficiário, que seja julgado aceitável.

Sala das Sessões, Horta, 6 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: José Adriano Borges de Carvalho.

#### PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a alteração do texto do artigo 4º, do Decreto-Regional sobre "Apoio à Indústria Turística".

#### Artigo 4º.

##### (Início dos processos)

1. Os pedidos de apoio financeiro previstos no presente diploma serão formulados em requerimento fundamentado dirigido ao Secretário Regional dos Transportes e Turismo.

2. Os requerimentos deverão ser entregues até ao dia 30 de Junho de cada ano, na Direcção Regional do Turismo, na Horta, podendo sê-lo também nas Delegações da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, nos municípios onde as mesmas funcionarem, ou nas Secretarias das Câmaras Municipais, nos demais casos, sempre em conformidade com o domicílio do requerente, se o mesmo se situar na Região.

3. De cada requerimento e dos documentos que o instruírem será passado recibo, devendo tudo ser remetido, se for caso disso, à Direcção Regional de Turismo.

Sala das Sessões, Horta, 6 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: José Adriano Borges de Carvalho.

#### PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a alteração do texto do artigo 5º, do Decreto-Regional sobre "Apoio à Indústria Turística".

Artigo 5º.

(Instrução dos processos)

Cada requerimento deverá ser acompanhado de documentação, eventualmente a estabelecer por via regulamentar, que inclua:

- a) elementos demonstrativos de que o financiamento se destina a acção ou empreendimento de interesse regional;
- b) elementos demonstrativos da viabilidade económica da acção ou empreendimento a financiar;
- c) elementos demonstrativos do crédito que merece o requerente;
- d) elementos informativos sobre as garantias oferecidas, com dados necessários à verificação da respectiva consistência, incluindo quanto às prestadas por terceiros, a anuência prévia por parte dos eventuais garantes;
- e) esquema-calendário das amortizações propostas.

Sala das Sessões. Horta, 6 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: José Adriano Borges de Carvalho.

#### PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a alteração do texto do artigo 6º, do Decreto-Regional sobre "Apoio à Indústria Turística".

Artigo 6º.

(Apreciação das pretensões)

1. A Direcção Regional de Turismo analisará os processos, com a sua informação, ao Secretário Regional dos Transportes e Turismo.
2. O Secretário Regional dos Transportes e Turismo pode mandar suprir as deficiências eventualmente verificadas na instrução dos requerimentos.

Sala das Sessões, Horta, 6 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: José Adriano Borges de Carvalho.

#### PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a alteração do texto do artigo 7º, do Decreto-Regional sobre "Apoio à Indústria Turística".

Artigo 7º.

(Verificação em conformidade com o Plano)

1. O Secretário Regional dos Transportes e Turismo, concluído cada processo.

enviá-lo-à para parecer, ao membro do Governo responsável pelo Planeamento Regional.

2. Reccebido o parecer, o Secretário Regional dos Transportes e Turismo poderá ainda obter do requerente elementos adicionais, posto o que elaborará a sua proposta com vista à decisão do pedido.

Sala das Sessões, Horta, 6 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: José Adriano Borges de Carvalho.

#### PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a alteração do texto do artigo 8º, do Decreto-Regional sobre "Apoio à Indústria Turística".

#### Artigo 8º.

(Decisão sobre o requerimento)

1. As decisões sobre o apoio financeiro solicitado nos termos do presente diploma são da competência do Plenário do Governo Regional, mediante proposta do Secretário Regional dos Transportes e Turismo.

2. As decisões fixarão as condições de apoio financeiro a prestar, as quais devem incluir a obrigatoriedade de afectação do empreendimento financiado, nas condições regulamentares, aos fins turísticos propostos, durante um período não inferior ao que decorrer desde o início do financiamento até à sua última amortização.

3. As decisões serão comunicadas aos respectivos representantes e publicadas no Jornal Oficial da Região até 30 de Setembro de cada ano.

Sala das Sessões, Horta, 6 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: José Adriano Borges de Carvalho.

#### PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a alteração do texto do artigo 9º, do Decreto-Regional sobre "Apoio à Indústria Turística".

#### Artigo 9º.

(Efectivação do financiamento)

1. Aprovado o Plano anual, na medida em que mesmo não contrariar as decisões sobre os financiamentos, serão os mesmos efectivados.

2. Os contratos de financiamento serão formalizados pelos meios notariais competentes, entre um representante do Governo Regional e o respectivo requerente, ou mandatário seu.

Sala das Sessões, Horta, 6 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: José Adriano Borges de Carvalho.

#### PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a alteração do texto do artigo 10º, do Decreto-Regional sobre "Apoio à Indústria Turística".

## Artigo 10º.

(Controlo)

1. Durante o respectivo período de vigência, a Direcção Regional do Turismo supervisionará o cumprimento de cada contrato, sendo-lhe lícito inspecionar os empreendimentos e a escrita do beneficiário.

2. O incumprimento das cláusulas de cada contrato, bem como a verificação das demais condições que, nos termos gerais do Direito, podem levar à exigência antecipada do cumprimento das obrigações, facultarão ao Governo Regional a rescisão daquele.

3. Em caso de rescisão por não afectação a fins turísticos, nos termos regulamentares, será exigido do beneficiário o pagamento de juros, à taxa bancária corrente à data da rescisão, e correspondentes ao período durante o qual beneficiou do financiamento.

Sala das Sessões, Horta, 6 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: José Adriano Borges de Carvalho.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a alteração do Texto do artigo 11º, do Decreto-Regional sobre "Apoio à Indústria Turística".

## Artigo 11º.

(Regulamentação)

1. O Governo Regional publicará os regulamentos que se mostrem necessários à boa execução do presente diploma.

2. A regulamentação pode incluir a delegação num membro do Governo para decisão das dúvidas suscitadas no entendimento daquela.

Sala das Sessões, Horta, 6 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: José Adriano Borges de Carvalho.

PROPOSTA DE ADITAMENTO

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe o aditamento do artigo 12º, do Decreto-Regional sobre "Apoio à Indústria Turística".

## Artigo 12º.

(Disposição transitória)

Para o ano de 1980 será observado o seguinte calendário, a partir da regulamentação deste diploma:

- a) apresentação dos requerimentos, dentro dos 60 dias posteriores;
- b) efectivação dos financiamentos, nos 150 dias posteriores.

Sala das Sessões, Horta, 6 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: José Adriano Borges de Carvalho.

PROJECTO DE RESOLUÇÃO

Considerando a necessidade de, na Região dos Açores haver intervenção por parte do poder regional na racionalização do exercício das actividades industriais;

Considerando que o Senhor Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores fundamentou o seu veto ao Decreto-Regional nº 13/79 num diploma legal inexistente;

Os Grupos Parlamentares do PSD e do PS e o representante do CDS propõem que a Assembleia Regional resolva nos termos do nº3, do artigo 235 da Constituição, o seguinte:

Confirmar quer na generalidade quer na especialidade o Decreto-Regional nº 13/79.

Assembleia Regional dos Açores, 7 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: José Adriano Borges de Carvalho.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PS: José António Martins Goulart.

O Representante do CDS: Rogério da Silva Contente.

PROJECTO DE RESOLUÇÃO

Considerando que a carência de magistrados judiciais nas Comarcas da Região Autónoma dos Açores continua a ser uma realidade;

Considerando que a Região Autónoma dos Açores ao lançar mão, ainda que a título excepcional, dum instrumento de incentivação à fixação de magistrados na Região, não atinge em nada a independência do Poder Judicial;

Considerando que a medida adoptada pelo Governo da República não resolveu o problema referido e, que se saiba, até esta data nenhum magistrado recebeu qualquer subsídio;

Considerando ainda, que a Região Autónoma dos Açores está, efectivamente, empenhada na administração de uma justiça portuguesa:

Os Grupos Parlamentares do PSD e do PS e o representante do CDS, propõem que a Assembleia resolva, nos termos do nº3, do artigo 235 da Constituição, o seguinte:

Confirmar quer na generalidade, quer na especialidade o Decreto-Regional nº22/79.

Assembleia Regional dos Açores, 7 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: José Adriano Borges de Carvalho.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PS: José António Martins Goulart.

O Representante do CDS: Rogério da Silva Contente.

PROJECTO DE RESOLUÇÃO

Considerando que o exercício de veto exercido pelo Senhor Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores se baseia numa discordância quanto ao disposto na alínea b), do nº2, do artigo 4º, do Decreto-Regional nº18/79;

Considerando que o argumento apresentado é o disposto no nº1, do artigo 1º, do Decreto-Lei nº 781/76, de 28 de Outubro, ou seja, que só "é permitida a celebração de contratos de trabalho a prazo, desde que este seja certo";

Considerando que, efectivamente, o Decreto-Regional não teve presente a disposição do Decreto-Lei citado;

Os Grupos Parlamentares do PSD, do PS e o representante do CDS, propõem que a

Assembleia Regional dos Açores, resolva, nos termos do nº3, do artigo 235 da Constituição e 133 do Regimento, o seguinte:

O artigo 4º, do Decreto-Regional nº18/79 seja alterado de maneira a ficar com o texto seguinte:

Artigo 4º.

- 1.....
- a).....
- b).....
2. Contrato celebrado com prazo certo.
- § 1. ....
- a).....
- b).....
- § 2. ....
- § 3. ....

Assembleia Regional dos Açores, 7 de Novembro de 1979.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD: José Adriano Borges de Carvalho.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PS: José Antóbio Martins Coulart.

O Representante do CDS: Rogério da Silva Contente.

PARECER DA COMISSÃO PARA OS ASSUNTOS ECONÓMICOS E FINANCEIROS SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO REGIONAL QUE PRETENDE ALTERAR TRÊS ARTIGOS DO DECRETO-REGIONAL Nº12/78-A, DE 11 DE AGOSTO (CONCESSÃO DE AVALES DA REGIÃO).

1. A Comissão reunida em Angra do Heroísmo no dia 25-10-79, apreciou a proposta em epígrafe que, na generalidade, mereceu o seguinte comentário:

Trata-se, como facilmente se vê, de uma alteração quanto ao processo a seguir para a obtenção do aval.

Esta alteração, como adiante melhor se explicita, é de natureza puramente formal: por um lado, atende à actual orgânica do Governo; por outro, ordena com melhor lógica o articulado.

Uma vez que o fundo do diploma a alterar se mantém intacto, é de dar parecer favorável, na generalidade, a proposta, parecer que reuniu a unanimidade dos votos.

Mas porque - e já não é a primeira vez - voltam a surgir alterações a diplomas desta Assembleia, tornando cada vez mais difícil a sua consulta, a Comissão considera recomendável que se unifique o diploma sobre a concessão de avales, publicando-o de novo com as alterações que agora vierem a ser votadas, de forma a atalhar quanto antes o vício nacional, que começa a manifestar-se entre nós, de um Direito desarticulado e cheio de remendos e alterações parcelares.

2. Na especialidade, verifica-se o seguinte, quanto à novas redacções propostas pelo artigo único:

Artigo 8º - Corresponde ao artigo 9º do Decreto-Regional 12/78/A, com melhor redacção ("aval" em vez de "crédito"), e supressão da referência ao parecer - parecer que, todavia, é ressaltado no novo artigo 9º, e até alargado). Logicamente, também fica melhor antes dos seguintes artigos, uma vez que se refere ao início do processo.

Artigo 9º - Corresponde ao artigo 8º do Decreto-Regional 12/78/A. Integralmente, quanto aos nºs 2 e 3. Quanto ao nº1 adita-se a menção da audiência dos membros do Governo responsáveis pelo Planeamento (novo) e pelo sector de actividade da entidade solicitante do



aval.

Concorda-se que estes pareceres sejam solicitados pelo Secretário Regional das Finanças, até porque serão assim porventura mais fáceis de obter.

Artigo 11º- É completamente diferente do artigo 11º do Decreto-Regional, sendo a consequência das alterações atrás referidas. O nº1 é novo, e indica o fundamental do conteúdo do parecer do Secretário Regional responsável pelo Planeamento. O nº2 aproveita o que resta das 3 alíneas do primitivo artigo 11º.

3. Assim, o parecer, na especialidade, é também favorável, por unanimidade, com a recomendação, (que se reitera) da nova publicação de todo o Decreto-Regional 12/78/A, contendo as alterações cuja introdução agora se pretende.

Angra do Heroísmo, 25 de Outubro de 1979.

O Presidente da Comissão: Álvaro Monjardino.

#### PROPOSTA DE DECRETO REGIONAL

Convindo esclarecer aspectos do processamento dos pedidos de aval da Região, tendo em conta a presente orgânica governamental, o Governo apresenta à Assembleia Regional a seguinte Proposta de Decreto Regional:

Artigo único.

Os artigos 8º, 9º e 11º, do Decreto-Regional nº 12/78/A, de 11 de Agosto, passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 8º.

O pedido de concessão de aval da Região será dirigido ao Secretário Regional das Finanças pela entidade solicitante do aval.

Artigo 9º.

1. A concessão do aval da Região será autorizada, caso a caso, por deliberação do Plenário do Governo Regional, mediante proposta do Secretário Regional das Finanças, que deverá verificar se o processo está correctamente instruído e ouvir os membros do Governo responsáveis pelo Planeamento e pelo sector de actividade da entidade solicitante do aval.

2. Em anexo à deliberação referido no número anterior figurará sempre a respectiva minuta do contrato de empréstimo ou da operação de crédito garantida, incluindo o plano de reembolso do capital mutuado e o pagamento dos juros.

3. O plano de reembolso só poderá ser alterado a título excepcional e mediante prévio consentimento do Plenário do Governo Regional, cessando imediatamente todas as obrigações decorrentes do aval e não podendo o beneficiário do mesmo invocá-lo contra a Região se aquela autorização não houver sido concedida.

Artigo 11º.

1. O parecer do membro do Governo responsável pelo Planeamento incidirá, designadamente, sobre a inserção da operação na política económica do Executivo Regional, nomeadamente no Plano Regional.

2. O parecer do Secretário Regional responsável pelo sector de actividade da entidade solicitante do aval incidirá, designadamente, sobre os seguintes aspectos:

- a) apreciação do papel da empresa no conjunto do sector ou no espaço regional respectivo;
- b) medidas de política económica eventualmente previstas com reflexos sobre a situação da empresa;
- c) elementos a que se refere a alínea e) do nº1 do artigo precedente.

O Presidente do Governo Regional: João Bosco Mota Amaral.

COMISSÃO PERMANENTE DOS ASSUNTOS SOCIAIS  
RELATÓRIO DO PERÍODO DE JUNHO A OUTUBRO DE 1979

INTRODUÇÃO

Como vem sendo hábito desde a entrada em funções das Comissões Permanentes da Assembleia Regional dos Açores os meses de Julho e Agosto são destinados a férias dos Deputados afectos a essas Comissões.

Assim, durante o período em questão, gozaram férias os seguintes Deputados:

JULHO:

António Frederico Correia Maciel e Maria da Conceição Bettencourt Medeiros.

AGOSTO:

Maria de Fátima da Silva Oliveira, José Manuel da Costa Bettencourt, José Adriano Borges de Carvalho e Rogério da Silva Contente.

Pelos motivos acima apresentados facilmente se constata que o trabalho efectuado durante esse período foi bastante diminuto.

É ainda de assinalar que neste período, coincidente com a quadra estival, realizou-se, por parte desta Comissão, visitas a determinadas ilhas da Região como adiante se poderá constatar.

Não será despropositado afirmar que essas visitas terão tido efeitos bastante vantajosos para os Deputados que assim ficam conhecendo melhor a Região.

CAPÍTULO I

Programação de Trabalhos

Em reunião realizada numa das salas da Assembleia Regional, na Horta no dia 12 de Junho foram programados os seguintes trabalhos com o calendário que se segue:

1. Os meses de Julho e Agosto, como já ficou dito, destinar-se-iam ao período de férias dos Deputados. Note-se que este aspecto foi aceite, de comum acordo, em contactos entre todas as Comissões Permanentes.  
Por outro lado, e à semelhança do sucedido no ano anterior, (com vista à Comissão continuar em funções) alguns dos Deputados gozaram licença em Julho e outros em Agosto.
2. Nos finais de Agosto e em Setembro visitar-se-iam as Ilhas da Graciosa e S. Jorge em Comissões conjuntas.  
Essas visitas teriam como finalidade fazer o acompanhamento do PIAPRA/79 e um conhecimento mais profundo das próprias ilhas.  
Aproveitar-se-ia ainda essas reuniões para estudo de alguns diplomas que porventura surgisse nessa Comissão, já que à partida nenhum lhe tinha sido cometido.

3. Ficou ainda assente que por altura dessas visitas se verificaria a necessidade de nova programação de trabalhos e conseqüente convocatória da Comissão.
4. Na visita realizada a S. Jorge e depois de constatar que a Comissão de Organização e Legislação (da qual fazia parte a maioria dos Deputados affectos a esta Comissão de Assuntos Sociais) não tivera tempo para analisar dois documentos a ela cometidos, programou-se uma reunião na Ilha de Santa Maria para os dias 12, 13 e 14 de Setembro com a finalidade de estudar os dois diplomas em questão, bem como, fazer um acompanhamento do PIAPRA/79 nessa ilha nos sectores que directamente pertencesse às duas Comissões.
5. Programou-se ainda que a visita à Graciosa se efectuaria com partida da Terceira no dia 27 de Agosto e seguir-se-ia para S. Jorge no dia 28 com regresso desta ilha com destino à Terceira no dia 29 à tarde.
6. Como já se esperava a Força Aérea Portuguesa deu uma colaboração bastante efectiva a estas deslocações já que efectuou o transporte dos Deputados de e para Graciosa e S. Jorge.
7. Ficou ainda programado, mas sem data fixada, o trabalho, em Comissão conjunta, para análise do Plano e Orçamento para 1980.

## CAPÍTULO II

### Reuniões realizadas

1. Dia 12 de Junho no Faial - programação dos trabalhos para o período em análise.
2. Dia 27 de Agosto na Graciosa - acompanhamento do PIAPRA/79, nesta ilha em Comissões conjuntas e visita (apenas da Comissão dos Assuntos Sociais) ao Hospital e Casa de Repouso de Santa Cruz da Graciosa.
3. Dia 28 de Agosto em S. Jorge - acompanhamento do PIAPRA/79, nesta ilha apenas ao concelho de Velas.
4. Dia 29 de Agosto em S. Jorge - continuação dos trabalhos do dia anterior nas no concelho da Calheta.
5. Dia 13 de Setembro em Santa Maria - visita ao Hospital e Instituto da Madalena (3ª Idade) em Vila do Porto.
6. Dias 16, 17, 18, 22 e 23 no DREPA - Terceira - análise, em Comissão conjunta, do Plano e Orçamento para 1980 e parecer do diploma sobre Arrendamentos por períodos limitados de fogos habitualmente não habitados, mas que se destinam a habitação própria ou do agregado familiar ainda como residência secundária.
7. Dia 25 no DREPA - aprovação deste Relatório.

## CAPÍTULO III

### Acompanhamento do Plano

#### GRACIOSA

Hospital - Início das obras na sala de Radiologia embora em fase atrasada.

Casa de Repouso - Elabora-se um projecto para ampliação das instalações e construção de pequenas moradias.  
Já possuem terreno.

Escola Preparatória - Já têm terreno e aguarda-se o início das obras.

S. JORGE

Nesta ilha, devido à escassez de tempo, foi constituída uma Comissão para visitar diversas obras no âmbito da Saúde e Segurança Social e verificou-se:

- a) Hospital - Existência dum aparelho de Radiologia, adquirido pela Secretaria Regional respectiva, ainda encaixotado.  
Inexistência de qualquer obra de adaptação da actual sala de Radiologia com vista à montagem do actual aparelho embora se tenha verificado já ter sido enviado o dinheiro pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais para o efeito.  
Inexistência de um Laboratório para análises minimamente equipado embora tenhamos sido informados de já ter sido pedido o material respectivo aguardando-se apenas a sua entrega.  
Dificuldades de tesouraria no que se refere a pagamentos a fornecedores diversos.
- b) Casa de Repouso - Cumprimento do Plano através de aquisição de equipamento (máquina de lavar, fogão, arca frigorífica) e conservação do edifício.
- c) Igreja das Manadas - Em bom ritmo as obras de restauração, embora se tenha notado, em certa fase, falta de acompanhamento das mesmas, o que motivou certas anomalias.
- d) Escolas Preparatórias - Já foi feita a adjudicação das obras e encontra-se nesta ilha o empreiteiro para o início das mesmas.
- e) Escolas Primárias - Duas em fase adiantada de construção e as outras em fase de aquisição de terreno.

SANTA MARIA

- Hospital - 1. Edifício espaçoso mas com falta de certas obras de adaptação. Algumas verbas tinham sido enviadas para equipamento e obras, faltando ainda outras e o projecto de remodelação do edifício (projecto este a cargo do próprio Hospital).  
2. Dificuldades de tesouraria para pagamento a diversos fornecedores.
- Recolhimento da Madalena - 1. Edifícios aceitáveis mas servindo apenas o sexo feminino.  
2. Construção de balneários mas devido à sua localização talvez pouco recomendáveis na medida que obriga as pessoas a atravessar um pátio para deles se servirem.

## CAPÍTULO IV

## Visitas

Nas visitas efectuadas a estas Ilhas tivemos oportunidade de constatar diversos aspectos que não dizem respeito propriamente ao Plano mas que, no parecer desta Comissão, merecem ser descritos neste relatório:

- 1. Aspectos de limpeza e asseio verificados sobretudo no Hospital da Graciosa e S. Jorge.
- 2. Limpeza e asseio constatados na Casa de Repouso de Velas e Recolhimento da Madalena em Santa Maria.
- 3. Necessidade de aumentar o quadro de pessoal na Casa de Repouso da Graciosa, o

que contribuirá para o asseio do mesmo.

4. Sub-aproveitamento do Instituto de Santa Catarina em S. Jorge.
5. Grande utilidade do programa do Clube Asas do Atlântico em Santa Maria sobre os problemas da 3ª Idade.

### CONCLUSÕES

A Comissão Permanente dos Assuntos Sociais, embora antes já o afirmasse, conclui pela importância destas reuniões nas diversas ilhas, sobretudo naquelas que não possuem Secretarias Regionais, porque está convicta que um melhor conhecimento de cada parcela regional contribuirá para uma visão mais efectiva da Região no seu todo.

Julga, também, que estas visitas não só contribuíram para um melhor conhecimento da Região por parte dos Deputados que as visitaram, como também contribuem para que os restantes Deputados, através dos relatórios apresentados, se apercebam e compreendam a realidade regional, bem como as características específicas das populações que a compõem.

Horta, 2 de Novembro de 1979.

O Presidente da Comissão: José Adriano Borges de Cavalho.

### COMISSÃO PERMANENTE DOS ASSUNTOS POLÍTICOS E ADMINISTRATIVOS

RELATÓRIO A QUE SE REFERE O Nº DO ARTIGO 37º DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA

REFERENTE AOS MESES DE JUNHO A OUTUBRO DE 1979

### CAPÍTULO I

No período de Junho a Outubro, a Comissão reuniu a 12 de Junho na cidade da Horta, a 27 de Agosto em Santa Cruz da Graciosa, a 11, 12 e 13 de Setembro, novamente na Horta, e nos dias 16, 17, 18, 19, 22, 23, 25 e 26 de Outubro na cidade de Angra do Heroísmo, segundo o seguinte esquema de trabalho:

1. Em 12 de Junho, a Comissão reuniu, para dar redacção final aos seguintes diplomas:

Ante-Proposta de Lei para alteração da Lei 1/79, sobre as Finanças das Autarquias Locais, emanada do Governo Regional, e Decreto-Regional 3/76, na parte respeitante aos Directores Regionais e Adjuntos, emanada também do Governo Regional.

2. Em 27 de Agosto a reunião destinou-se a eleger a Mesa e a programar trabalhos futuros, os quais foram marcados para a cidade da Horta a partir do dia 11 de Setembro, com a seguinte agenda:

- a) Propostas de Decreto Regional, relativas a medidas de protecção para as paisagens das Sete Cidades, do Monte Brasil e do Monte da Guia;
- b) Propostas de Decreto Regional visando a criação de novas freguesias.

3. A 11, 12 e 13 de Setembro teve lugar, como estava programado, na cidade da Horta, reuniões para apreciação dos diplomas atrás agendados, com a leitura e aprovação dos respectivos relatórios.

4. No período que vai de 16 a 23 de Outubro efectuaram-se reuniões conjuntas com a Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros, para a apreciação das propostas do Plano e Orçamento para 1980.

5. No dia 24 de Outubro teve lugar uma reunião para análise do diploma que visa a criação da Freguesia da Ribeira das Taíñas que entretanto deu entrada nesta Comissão, bem como aprovação do seu relatório.

6. Finalmente no dia 25 de Outubro, efectuou-se uma reunião que se debruçou sobre a situação dos trabalhos pendentes constantes do Capítulo II do relatório. A encerrar esta reunião, procedeu-se à elaboração, leitura e aprovação deste relatório.

7. Durante o período a que se refere este relatório a Comissão teve a seguinte composição:

Mês de Junho: Carlos Teixeira (Presidente), Dinarte Teixeira (Relator), Alvarino Pinheiro do PSD; Suzete Oliveira e José Manuel Bettencourt pelo PS; Rogério Contente (Secretário), pelo CDS.

Mês de Julho: Carlos Teixeira, Dinarte Teixeira e Borges de Carvalho, pelo PSD; João Luis de Medeiros e José Manuel Bettencourt, pelo PS; e Rogério Contente pelo CDS.

Mês de Agosto e Setembro: Carlos Teixeira, Dinarte Teixeira, Álvaro Honjardino e Adelaide Teles, pelo PSD; José Manuel Bettencourt e Leonildo Vargas (em substituição de João Luis de Medeiros) pelo PS; e Rogério Contente pelo CDS.

Mês de Outubro: Carlos Teixeira, Dinarte Teixeira e Álvaro Honjardino pelo PSD; José Manuel Bettencourt e Leonildo Vargas (substituindo João Luis de Medeiros) pelo PS; e Rogério Contente pelo CDS.

8. De acordo com as disposições regimentais procedeu-se no dia 27/8/79, à eleição da Mesa que continuou com a mesma composição, ou seja:

Presidente: Carlos Teixeira; Secretário: Rogério Contente; Relator: Dinarte Teixeira.

## CAPÍTULO II

### (Trabalhos Pendentes.)

1. Encontram-se pendentes para relatar e dar parecer os seguintes trabalhos:

- a) Projecto de Decreto Regional sobre a criação do Gabinete Técnico de Apoio às Autarquias Locais, emanado do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, entregue à Sub-Comissão para uma troca de impressões com o Secretário Regional da Administração Pública, sobre a matéria constante do diploma, ficando esta Comissão a aguardar o respectivo relatório;
- b) Ante-Proposta de Lei sobre Sociedade Financeira de Desenvolvimento Regional, emanada do Grupo Parlamentar do Partido Socialista (apreciação conjunta com a Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros) mantendo-se os motivos já invocados em relatórios anteriores.

2. Estudo

- a) Auscultação das populações sobre a criação das delegações da RDP e RTP nos Açores, avaliação dos seus serviços e sugestões de medidas concretas a propor pelos canais competentes. A sua pendência continua a justificar-se pelas razões expressas no relatório de Fevereiro de 1979, desta Comissão.

Angra do Heroísmo, 25 de Outubro de 1979.

O Relator: Dinarte Teixeira

O Presidente: Carlos Teixeira

COMISSÃO PERMANENTE DE ORGANIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO

## RELATORIO DO PERÍODO DE JUNHO A OUTUBRO DE 1979

INTRODUÇÃO

À semelhança do acontecido nas outras Comissões, os meses de Julho e Agosto foram destinados ao gozo de férias dos Deputados desta Comissão.

Durante este período gozaram férias os seguintes Deputados:

JULHO: António Frederico Correia Maciel e Maria da Conceição Bettencourt Medeiros.

AGOSTO: Maria de Fátima da Silva Oliveira e José Adriano Borges de Carvalho.

As características e competências desta Comissão, como aliás, já foi afirmado em relatórios anteriores, fazem com que ela possua um maior interesse interno (fiscalização da Secretaria da Assembleia Regional, análise e interpretação de normas, etc.) do que externo (acompanhamento do Plano, etc.). Desta forma a sua actividade circunscreve-se mais à resolução de problemas pontuais que lhe são presentes do que a estudos que lhe sejam cometidos, ao contrário do que acontece às outras Comissões Permanentes.

## CAPÍTULO I

## Programação de Trabalhos

Em reunião realizada para o efeito no dia 12 de Junho na cidade da Horta foram programados os seguintes trabalhos:

1. Como em anos anteriores, os meses de Julho e Agosto foram reservados para férias dos Deputados e como tal sem qualquer trabalho em conjunto programado.
2. Aquando da visita à Graciosa e S. Jorge programada para finais de Agosto, analisar-se-iam os dois documentos que nos tinham sido cometidos (1- Critérios de Avaliação para a Criação de Novas Freguesias e 2- Decreto-Regional sobre o Arrendamento de Baldios).
3. No final da visita a essas ilhas programar-se-ia os trabalhos futuros tendo em atenção a análise do Plano e Orçamento que se realizaria provavelmente em Outubro.

Em S. Jorge e depois de se verificar a impossibilidade de análise desses dois diplomas foram programadas reuniões em Santa Maria para os dias 12, 13 e 14 de Setembro.

## CAPÍTULO II

1. Dia 12 de Junho no Faial - programação dos trabalhos para o período em análise.
2. Dia 27 de Agosto na Graciosa - visita à ilha e contactos com a Câmara de Santa Cruz.
3. Dia 28 de Agosto em S. Jorge - visita à ilha e contactos com a Câmara de Velas.
4. Dia 29 de Agosto em S. Jorge - visita à ilha e contactos com a Câmara da Calheta.
5. Dia 12 de Setembro em Santa Maria - visita à ilha.
6. Dia 13 de Setembro em Santa Maria - contactos com a Câmara de Vila do Porto.
7. Dia 13 de Setembro em Santa Maria - análise em Comissão dos dois diplomas atrás citados.
8. Dias 16, 17, 18, 22 e 23 no DREPA - análise, em Comissão conjunta, do Plano e

Orçamento para 1980.

9. Dia 25 de Outubro no DREPA - aprovação deste relatório.

### CAPÍTULO III

#### Estudos Realizados

Durante este período foram dados os seguintes pareceres a solicitação do Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores:

1. Interpretação do Regimento sobre substituições dos Deputados nas Comissões.
2. Parecer sobre a admissão dum escriturário-dactilógrafo e elaboração do respectivo regulamento de concurso.

### CAPÍTULO IV

#### Visitas

Os Deputados desta Comissão visitaram as ilhas Graciosa, S. Jorge e Santa Maria tendo verificado "in loco" algumas carências das suas populações.

Horta. 2 de Novembro de 1979.

O Presidente: José Adriano Borges de Carvalho.

O Relator: António Frederico Correia Maciel.

---